

1. PREÂMBULO

- 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
- 1.2. PROCESSO Nº:** 099/2023
- 1.3. ÁREA INTERESSADA:** DEINT – Departamento de Entrepósito do Interior
- 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 1.5. MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico para a contratação do serviço descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 20/06/2024

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio www.gov.br/compras

1.9. VISITA

1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao LICITANTE será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia **19/06/2024**, nas respectivas unidades, através dos telefones:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) ARAÇATUBA

Telefone: (18) 3623-9321/0213

b) ARARAQUARA

Telefone: (16) 3322-0791/0791

c) BAURU

Telefone: (14) 3203-2000

d) FRANCA

Telefone: (16) 3721-5312/5313

e) MARÍLIA

Telefone: (14) 3425-3299

f) PIRACICABA

Telefone: (19) 3424-2611

g) PRESIDENTE PRUDENTE

Telefone: (18) 3906-2290/1564

h) RIBEIRÃO PRETO

Telefone: (16) 3638-0466

i) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Telefone: (17) 3233-3022

j) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Telefone: (12) 3905-1758/1125

k) SOROCABA

Telefone: (15) 3221-2255

l) FRIGORÍFICO DE SOROCABA

Telefone: (15) 3221-2255

1.9.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO IV deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.9.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante.

1.9.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO V deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2. A licitação será realizada em lote.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- 3.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**
- 3.1.2. ANEXO II PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
- 3.1.3. ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- 3.1.4. ANEXO IV MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
- 3.1.5. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**
- 3.1.6. ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL**
- 3.1.7. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**
- 3.1.8. ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- 3.1.9. ANEXO IX MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA**
- 3.1.10. ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15**
- 3.1.11. ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS**
- 3.1.12. ANEXO XII MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 3.1.13. ANEXO XIII MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO
- 3.1.14. ANEXO XIV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 3.1.15. ANEXO XV TERMO DE CONSENTIMENTO
- 3.1.16. ANEXO XVI MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a CEAGESP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1. **A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a**

Página 4 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
- q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - q.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - q.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- s)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e
- v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- x)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ab) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

ac) O impedimento de que trata as letras “k,l,m,n,o” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “x, y” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente, conforme **ANEXO XIV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.9. Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.4. e seus subitens sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO XIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se- às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados

Página 9 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

constantes dos Sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraProposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.7.1** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor total por lote**, em moeda nacional, contendo a descrição do material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando a LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

Página 11 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, via sistema;

6.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. empresas brasileiras;

6.11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total anual do lote**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.17.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecuibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2023.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar, através de e-mail, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, o LICITANTE responderá uma declaração de observância dos limites mencionados no sistema Comprasnet no momento de apresentação da proposta comercial

7.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro

Página 18 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. Só serão aceitas as Propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais dos itens, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor total anual do lote** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;
- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

7.7.11. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.12. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos (art. 43, § 3º do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Decreto nº 10.024/2019).

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente;

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de vigilância, observando que:

a.1.) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades condizentes ao objeto da licitação ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares, correspondente aos quantitativos de postos de trabalho referentes à contratação, ou seja:

a.1.1) De acordo com a alínea “c.1” do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40 (quarenta) pessoas/postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.1.2) Para essa contratação deverá ser comprovado total de 38 (trinta e oito) pessoas/postos, correspondentes a 50% do total de pessoas/postos a serem contratados, observando que:

a.1.2.1) LOTE 1: comprovação de 15 (quinze) pessoas/postos;

a.1.2.2) LOTE 2: comprovação 14 (catorze) pessoas/postos;

a.1.2.3) LOTE 3: comprovação 09 (nove) pessoas/postos.

a.1.2.4) Caso o licitante seja o vencedor para mais de um lote, a comprovação para atendimento do quantitativo exigido deverá ser a soma das frações previstas nos respectivos subitens **a.1.2.1)**, **a.1.2.2)** e **a.1.2.3)**.

a.1.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

a.1.4) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que o LICITANTE comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais

a.1.5) Deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste PREGÃO;

a.1.5.1) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;

a.1.5.2) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.1.5.3) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.6) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

a.1.7) A capacidade técnica do LICITANTE também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

a.1.8) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá o LICITANTE obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

limite admitido.

a.1.9) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.10) O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

b) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da assinatura do Contrato os seguintes documentos complementares:

b.1.) Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 992 de 25/10/1995 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;

b.2.) Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;

b.3.) Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento.

b.4.) Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos.

b.5) Cópia da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) dos profissionais atuantes na execução do serviço, que é o documento de identificação funcional do vigilante, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Ministério da Justiça.

- c) Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**, ou;
- d) Modelo De Declaração De Conhecimento Das Condições Locais, conforme **ANEXO V**;
- e) Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI**;

8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

a.1) Para fins de definição dos 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia **30/04/2022 (exercício 2021) e 30/04/2023 (exercício 2022)**,, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD** (comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

a.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b) a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

Página 25 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1) As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra a**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “b.2”**.

b.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao seguinte valor:

b.2.1) Corresponde a **10% do Valor total Estimado, a quantia de R\$ 653.942,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);**

b.2.1.1.) A quantia correspondente aos 10% calculado sobre o valor total estimado da contratação, mencionada na letra b.2.1, somente deverá ser comprovada pelo licitante vencedor em todos os lotes;

b.2.1.2.) Ao licitante vencedor de lotes isolados a comprovação dos 10% se dará sobre o valor total estimado de cada LOTE assim distribuídos:

b.2.1.2.1) LOTE 1 – 260.339,80 (duzentos e sessenta mil, trezentos trinta e nove reais e oitenta centavos);

b.2.1.2.2) LOTE 2 – 245.314,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos);

b.2.1.2.3) LOTE 3 – 148.287,96 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos);

b.2.1.2.4) Caso o licitante seja o vencedor para mais de um lote, a comprovação para atendimento da letra b.2.1.2. deverá ser a

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

soma dos valores previstos nos respectivos subitens b.2.1.2.1, b.2.1.2.2 e b.2.1.2.3.

b.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.3.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b.3.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b.3.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

b.3.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b.3.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b.3.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

b.4) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2020), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

b.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED -

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

b.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIN – Departamento Financeiro da CEAGESP, para as devidas ratificações.

c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

d) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;

e) Autorização para abertura de conta vinculada, conforme modelo constante no **Anexo IX**.

f) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

f.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, a licitante poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.4.1.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.2.4.2. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar ainda, segundo IN 05/17 da SEGES/MPDG:

a) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII, de que **1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item “8.2.4 letra b.2” acima, observados os seguintes requisitos:

b.1) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b.2) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique ofensa legal e normativa, bem como efetuar a consulta de acordo com o item 8.3.3 do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ou na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no **item 8.2.**

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.4.1 à 4.4.9.** do Edital.

8.5.3. Os documentos que **não** estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Página 31 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

8.6.4. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de CONTRATO com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. O As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À autoridade competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do CONTRATO.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

12.1.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

12.1.2. Antes da assinatura do contrato entre a CEAGESP e a empresa vencedora do certame, esta última, deverá disponibilizar os documentos pertinentes para abertura da Conta-Depósito Vinculada junto à instituição financeira, devendo o **DEFIN** comunicar formalmente à SEAGE quanto a abertura da referida conta.

12.1.2.1. A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos, concluir todo procedimento de abertura da Conta-Depósito Vinculada, a partir do recebimento do e-mail do Banco do Brasil S/A, cuja cópia da mensagem eletrônica deverá ser encaminhada também a área demandante (deint@ceagesp.gov.br), o DEFIN-SETES (setes@ceagesp.gov.br) e o DELCO-SELIC (selic@ceagesp.gov.br).

12.1.2.2. O descumprimento do prazo indicado no **subitem 12.1.2.1** ensejará a aplicação das sanções previstas no **item 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do edital pela área demandante.

12.1.3. **Somente após a regularização do item 12.1.2**, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12.1.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.3 diretamente no DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.1.1. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior, através do e-mail deint@ceagesp.gov.br.

12.2.1.1.1. A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.2. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.2.1. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.3; e,

12.2.2.1.1 Caso a licitante vencedora não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado ao DEFIN para abertura da conta Vinculada.

12.2.3. A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

a) Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 992 de 25/10/1995 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;

b) Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;

c) Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento.

d) Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos.

e) Cópia da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) dos profissionais atuantes na execução do serviço, que é o documento de identificação funcional do vigilante, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça.

12.2.4. Somente após a aprovação da documentação complementar, acima elencada, e abertura da conta vinculada será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.3.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

b) Dado do responsável legal (nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. **No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;**

c) Indicação (com qualificação completa), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, conforme ANEXO VII – Modelo de

Página 37 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Declaração de Preposto.

d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone;

e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo X do Edital; e

f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo XI do Edital.

g) Autorização Complementar ao Contrato, conforme modelo Anexo XII do Edital.

h) O Termo de Consentimento, conforme modelo Anexo XV do Edital

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.5. Da Garantia Contratual

12.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do **ANEXO XVI – MINUTA DE CONTRATO**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato - **ANEXO XVI** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.10 O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021, garantida a defesa prévia](#), as seguintes sanções,

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;

b) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra “a” do item **13.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGES**.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.11. Da Cumulação de Sanções

13.11.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra "c" do item **13.1.13**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.12. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.12.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, de de 2024.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO
PAULO**

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro

Página 45 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO I
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP, localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que pela sua essencialidade, visam atender à necessidade da CEAGESP de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio e o funcionamento atividades-fim, sendo que a interrupção desses serviços pode comprometer o cumprimento da missão institucional da Companhia.

1.4. A contratação da execução, indireta, das atividades de vigilância, objeto desta demanda, tem suporte no Decreto 9.507, de 21/09/2018, na Portaria nº 443 de 27/12/2018 em seu Art. 1º, inciso XXI, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

segurança patrimonial armada e desarmada, visa preservar e proteger as instalações da CEAGESP, veículos, estoque, equipamentos, garantir a segurança de todos que trabalham ou frequentam os Entrepósitos da CEAGESP, bem como prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio decorrente de ação de terceiros, através de profissionais treinados e capacitados para execução desses serviços.

3. PARCELAMENTO

3.1. O Objeto foi agrupado em lotes, segmentados pelos municípios de localização das unidades da CEAGESP, objetivando as atividades de fiscalização, como também, trazer atratividade para os licitantes por região.

4. LOTES E QUANTIDADE DE POSTOS

ENTRE-POSTOS – LOTE 1	Nº DE POSTOS	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	TIPO	ESCALA	CONDIÇÃO	HORÁRIO
Araraquara	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Armado	06h00 as 18h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
Bauru	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Desarmado	07h00 as 19h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		19h00 as 07h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Desarmado e Motorizado	07h00 as 19h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		19h00 as 07h00
Franca	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Desarmado	18h00 as 06h00
Ribeirão Preto	03	02	06	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Armado	07h00 as 19h00
	03	02	06	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		19h00 as 07h00
	01	02	02	Vigilante Líder	12x36, de segunda a domingo	Armado e Motorizado	07h00 as 19h00
	01	02	02	Vigilante Líder	12x36, de segunda a domingo		19h00 as 07h00
TOTAL DE PESSOAS			30				

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

ENTRE-POSTOS – LOTE 2	Nº DE POSTOS	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	TIPO	ESCALA	CONDIÇÃO	HORÁRIO
Piracicaba	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Desarmado	18h00 as 06h00
São José dos Campos	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Desarmado e Motorizado	07h00 as 19h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		19h00 as 07h00
	02	01	02	Vigilante	12 horas - domingo, terça e quinta	Desarmado	21h30 as 9h30
Sorocaba	03	02	06	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Armado	06h00 as 18h00
	03	02	06	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
	01	02	02	Vigilante Líder	12x36, de segunda a domingo	Armado e Motorizado	06h00 as 18h00
	01	02	02	Vigilante Líder	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
Frigorífico de Sorocaba	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Armado	06h00 as 18h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
TOTAL DE PESSOAS			28				

ENTRE-POSTOS – LOTE 3	Nº DE POSTOS	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	TIPO	ESCALA	CONDIÇÃO	HORÁRIO
Araçatuba	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Desarmado	18h00 as 06h00
Marília	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Armado	06h00 as 18h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
Presidente Prudente	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a sábado	Desarmado	06h00 as 18h00
	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
S. José do Rio Preto	01	02	02	Vigilante	12x36, de segunda a domingo	Armado	06h00 as 18h00
	02	02	04	Vigilante	12x36, de segunda a domingo		18h00 as 06h00
	01	02	01	Vigilante	44 horas semanais, de segunda a sábado		08h00 as 16h20
TOTAL DE PESSOAS			17				
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS/POSTOS A SEREM CONTRATADAS (LOTE 1 + 2 + 3)			75				

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

5. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA AO OBJETO

- **Lei Federal nº 7.102, de 20/06/1983**, alterada pelas Leis federais nº 8863/94 e nº 9017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei federal nº 11.718/08 (Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.)
- **Decreto nº 89.056, de 24/11/1983** e suas alterações (Regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983)
- **Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003** e suas alterações (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.)
- **Decreto nº 9.847, de 25/06/2019** e suas alterações (Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003)
- **Decreto nº 10.030, de 30/09/2019** e suas alterações (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados)
- **Portaria DG/DPF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023** (Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros.)
- **Portaria DG/DPF nº 3.233, de 10/12/2012** e suas alterações (Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada)
- **Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017** e suas alterações (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional)

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 05 (cinco), de acordo com artigo 71 da Lei 13.303/2016.

Página 49 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.2. O prazo de vigência do presente CONTRATO, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da CEAGESP, em decorrência da inclusão da CEAGESP no Plano Nacional de Desestatização (PND).

6.3. Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela CEAGESP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste termo, serão prestados nas localidades abaixo relacionada:

ENTREPOSTOS
<p>Entrepósito de Araçatuba (CEARB) - CNPJ 62.463.005/0095-98 Rua Oiapoque, 125 – Bairro Aviação, CEP: 16055-570 – Araçatuba – SP, Telefone: (18) 3623-9321 / Fax: (18) 3623-0213 / e-mail: cearb@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Araraquara (CEARA) - CNPJ 62.463.005/0096-79 Avenida Engenheiro Camilo Dinuci, 6661 – Jardim Iguatemi, CEP: 14808-100 – Araraquara – SP, Telefone: (16) 3322-0791 (16) 3332-1001 / e-mail: ceara@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Bauru (CEBAU) - CNPJ 62.463.005/0084-35 Avenida Parque da Nações Unidas, 50-98 – Núcleo Residencial Presidente Geisel, CEP: 17033-260 – Bauru – SP, Telefone: (14) 3203-2000 / e-mail: cebau@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Franca (CEFRA) – CNPJ 62.463.005/0023-13 Avenida Pascoal Pulicano, 1930 – Jardim Roselândia II, CEP: 14405-031 – Franca – SP, Telefone: (16) 3721-5312 / Fax: (16) 3721-5313 / e-mail: cefra@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Marília (CEMAR) - CNPJ 62.463.005/0094-07 Avenida Reverendo Crisanto Cesar, 209 – Jardim Santa Antonieta, CEP: 17512-180 – Marília – SP, Telefone: (14) 3425-3299 / e-mail: ceamar@ceagesp.gov.br</p>

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<p>Entrepósito de Piracicaba (CEPIR) - CNPJ 62.463.005/0101-70 Rodovia SPA 155/308 – Km 04 – Zona Rural, CEP: 13400-970 Ceagesp - Caixa Postal 202 – Piracicaba – SP, Telefone: (19) 3424-2611 / e-mail: cepir@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Presidente Prudente (CEPRE) - CNPJ 62.463.005/0091-64 Avenida Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, 105 – Jardim Jequitibás, CEP: 19065-300 – Presidente Prudente – SP, Telefone: (18) 3906-2290 / (18) 3906-1564 / e-mail: cepre@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Ribeirão Preto (CERIB) - CNPJ 62.463.005/0089-40 Avenida Luiz Maggioni, 4005 – Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, CEP: 14072-055 – Ribeirão Preto – SP, Telefone: (16) 3638-0466 / e-mail: cerib@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de São José dos Campos (CESJC) - CNPJ 62.463.005/0100-90 Rodovia Presidente Dutra, s/nº (km 138,5) – Distrito Eugênio de Melo, CEP: 12247-004 – São José dos Campos – SP, Telefone: (12) 3905-1758 / 1125 / e-mail: cesjc@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de São José do Rio Preto (CESJR) - CNPJ 62.463.005/0083-54 Avenida João Batista Vitorasso, 1600 – Distrito Industrial, CEP: 15035-470 – São José do Rio Preto – SP, Tel.: (17) 3233-3812 (17) 3233-3022 / e-mail: cesjr@ceagesp.gov.br</p>
<p>Entrepósito de Sorocaba (CESOR) – CNPJ 62.463.005/0088-69 Rua Terêncio Costa Dias, 300 – Parque Santa Izabel, CEP: 18052-200 – Sorocaba – SP, Telefone: (15) 3221-2255 / e-mail: cesor@ceagesp.gov.br</p>
<p>Frigorífico de Sorocaba (FRISO) – CNPJ 62.463.005/0088-69 Rua: João Frederico Hingst, 150, Além Ponte, CEP: 18013-430 – Sorocaba – SP, Telefone: (15) 3221-2255 / e-mail: cesor@ceagesp.gov.br</p>

8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas utilizando os dados da unidade (filial) onde o serviço foi prestado.

8.2. No campo discriminação dos serviços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto do contrato;
- b) Nº do contrato vigente;
- c) Período de medição do serviço;
- d) Dados bancários;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

e) E demais informações que a CEAGESP julgar necessárias.

8.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail da unidade que os serviços foram prestados, com cópia para o e-mail: notafiscal@ceagesp.gov.br

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As atividades de vigilância serão executadas mediante instalação de postos de serviços com pessoal devidamente habilitado, pertencente ao quadro de empregados da empresa contratada, devidamente credenciada para o exercício dessa função, de acordo com os horários e locais pré-estabelecidos, de modo a oferecer um nível adequado de segurança às dependências e atividades da CEAGESP.

9.2. A vigilância patrimonial deverá atuar de maneira sistêmica e preventiva, com alguns tipos de abordagem, tais como:

a) Advertência: com o objetivo de evitar ações indevidas, o vigilante faz uma comunicação àqueles que estejam em situação irregular, segundo as normas de segurança.

b) Assistência: orientação à visitantes ou funcionários da empresa que necessitem de algum tipo de auxílio.

c) Averiguação: análise de quaisquer indícios que fujam da normalidade do ambiente, sendo observados o bem-estar e a estabilidade do local.

d) Intervenção: intervir em evento em curso ou prestes a acontecer, com o intuito de controlar as ações no ambiente e retornar à estabilidade e segurança do local.

Página 52 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e) **Orientação:** com o objetivo de esclarecer aos visitantes e trabalhadores as regras e os procedimentos de segurança daquele ambiente.

f) **Registro de ocorrência:** nos casos em que há a ocorrência de fatos que afetam a segurança do local, a narrativa dos acontecimentos e o seu devido registro é realizada pelo vigilante.

10. DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS E TURNOS DE SERVIÇO

10.1. A distribuição dos postos e respectivos turnos ficarão a critério da gerência operacional de cada Entrepósito, tendo como base as escalas constantes no presente termo, obedecendo aos horários estipulados no item 4.

10.2. Os serviços serão prestados de forma contínua inclusive aos sábados, domingos e feriados.

10.3. Atendendo à diversidade e ao dinamismo dos negócios geridos e realizados nos Entrepósitos da CEAGESP, os horários e locais onde os serviços de segurança venham a ser necessários com maior intensidade ou em emergências, os gestores da CEAGESP poderão determinar a concentração dos postos nesses locais e horários ou ainda, determinar o remanejamento de vigilantes, sem que implique em qualquer modificação substancial dos serviços e postos aqui descritos.

10.4. O atendimento deverá ser contínuo (segunda à domingo), respeitando o intervalo mínimo legal nos horários de refeições no contrato em questão, conforme previsto no item 18.4 deste Termo de Referência.

10.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CEAGESP, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Página 53 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10.6. Sempre que solicitados, os vigilantes deverão apoiar e escoltar os funcionários da CEAGESP, principalmente nas operações que envolvam manuseio de numerário e fiscalização, entre outros, dentro dos limites de cada Entrepósito.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Para execução dos serviços a CONTRATADA disponibilizará profissionais da área de segurança sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os Órgãos Competentes como também observar rigorosamente todas as normas relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Assistenciais, securitárias e Sindicais, sendo considerada nesse particular como única empregadora.

11.2. Exige-se que a **CONTRATADA mantenha vigilantes que exerçam a função de líder em cada turno de trabalho nos Entrepósitos de Ribeirão Preto e Sorocaba**, conforme previsto em acordo coletivo da categoria.

11.3. Fornecer todos os equipamentos e materiais indispensáveis para a execução dos serviços contratados que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

11.4. Os equipamentos devem ser de **uso individual**, sendo as únicas exceções, as armas e munições, bem como os coletes à prova de balas (**exceto suas capas, consideradas de uso individual e parte integrante do uniforme do vigilante**).

11.5. Fazer cumprir pelos seus empregados às normas disciplinares de segurança que emanarem da CEAGESP, através de recomendações ou instruções escritas.

11.6. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas de segurança,

Página 54 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

higiene e Medicina do Trabalho.

11.7. Desenvolver bom relacionamento com os funcionários da CEAGESP acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar do Órgão Gestor da CEAGESP.

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

12.1. A CONTRATADA deverá estar qualificada para executar os serviços de vigilância e segurança patrimonial nos postos fixados, em horários determinados pela CEAGESP, obedecendo o regime de jornada de trabalho legalmente fixada, com profissionais portadores de Curso de Formação de Vigilante, Carteira Nacional de Vigilante, Reciclagem atualizada e outros exigidos nos termos da legislação e normas regulamentares vigentes, fornecendo mão-de-obra capacitada.

13. ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES

- a)** Proteger instalações internas e externas da CEAGESP de forma firme e segura, evitando danos de qualquer espécie, ocupações, depredações, furtos e roubos de mercadorias, veículos e desaparecimento de materiais, equipamentos e acessórios.
- b)** Comunicar imediatamente à CEAGESP e ao Supervisor qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que possa vir a representar risco à segurança da CEAGESP para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- c)** Manter afixado no posto, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela Administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades.
- d)** Observar a movimentação de indivíduos com atitudes suspeitas nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do representante da CEAGESP, bem como as que entenderem oportunas.
- e)** Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- f) Controlar a entrada e saída de veículos, empregados, funcionários e visitante em dias úteis, feriados e finais de semana, em conformidade ao que venha a ser estabelecido pela CEAGESP.
- g) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança.
- h) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando serviços, em documentação apropriada (Relatório ou Livro de Ocorrência).
- i) Repassar para os vigilantes que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- j) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CEAGESP facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- k) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CEAGESP ou responsáveis pela instalação e que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.
- l) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da CEAGESP, no caso de desobediência.
- m) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial irregular, ou ainda, atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.
- n) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de particulares e empregados ou de terceiros, bem como verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes.
- o) É proibido aos vigilantes acatarem determinações de quaisquer pessoas não

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ligadas diretamente à área gestora do CONTRATO, ainda que sejam funcionários da CEAGESP, sem que haja concordância expressa e assumida dos responsáveis na Área Gestora.

p) É expressamente proibido permitir a entrada de menores de idade, sem que estejam devidamente acompanhados pelos seus responsáveis legais e devidamente documentados, ou, identificados.

q) Executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da CEAGESP, verificando todas as dependências das instalações adotando cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem e tranquilidade.

r) Assumir, manter e encerrar diariamente o posto, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e identificado, portando crachá com fotografia recente.

s) Cumprir rigorosamente as escalas de serviços e assumir o posto no local de trabalho, rigorosamente dentro do horário estabelecido e de posse dos acessórios e equipamentos de segurança necessários para o bem desempenho dos serviços.

t) Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados, salvo em situações de extremo risco ou emergência que exijam tal comportamento.

u) Manter-se no posto até a chegada da rendição, que deverá ocorrer dentro do prazo limite de 15 (quinze) minutos contados do horário final de serviço do posto a ser rendido.

v) As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações da CEAGESP e circunscritas a sua área de atuação estabelecida pela legislação vigente.

w) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA, otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos ou materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CEAGESP.

x) É expressamente proibido aos vigilantes da CONTRATADA, solicitar, receber,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

aceitar mercadorias ou quaisquer outros itens, bem como, comercializar quaisquer itens nas instalações da CEAGESP, durante suas jornadas de trabalho.

y) É expressamente proibido aos vigilantes da CONTRATADA vender/comprar rifas, participar de jogos de azar, realizar apostas de qualquer natureza ou praticar atividades que caracterizem contravenção.

z) É terminantemente proibido trabalhar sob efeito de drogas, álcool, ou quaisquer substâncias entorpecentes que causem distorção de percepção ou incapacidade física e/ou de atenção.

aa) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, anotando a placa e identificando o motorista.

bb) Fiscalizar a entrada e saída de materiais/produtos/equipamentos, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da CEAGESP

cc) A programação dos serviços será feita periodicamente pela CEAGESP e deverá ser cumprida, pela CONTRATADA, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

dd) Auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios ou outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física de pessoal, instalações e patrimônio.

ee) Em caso de roubo, furto ou falta de energia elétrica, comunicar ao Supervisor e/ou Gestor Técnico para as providências cabíveis.

ff) Portar em lugar visível o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA.

gg) Tratar com o devido respeito o supervisor designado pela empresa, para acompanhamento dos serviços, encaminhando-lhes todas as questões relativas ao vínculo funcional com a CONTRATADA à qual pertence.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

hh) Não abordar membros ou servidores da CEAGESP, para tratar de assuntos particulares ou de serviço, salvo quando devidamente autorizado.

ii) Nunca brincar com a arma, manuseá-la desnecessariamente ou entregar a outras pessoas mesmo que qualificadas.

jj) Adotar todas as precauções e cuidados indispensáveis ao manuseio do armamento, de acordo com as orientações e determinações.

kk) Não portar qualquer armamento, letal ou não, que não esteja firmado neste contrato. Qualquer exceção deverá ser, previamente, autorizada pela CEAGESP.

ll) Acompanhar e revistar, quando necessário, a saída de lixo e entulhos.

mm) Sempre que solicitado e quando necessário, darão apoio ao trânsito interno de cada Entrepósito.

14. ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES MOTORIZADOS

a) Deverão ser responsáveis pela segurança de pessoas e instalações, realizará rondas motorizadas entre outras atividades da função.

b) A RONDA MOTORIZADA deverá ocorrer conforme itinerário a ser fornecido pelos Gestores Técnicos.

c) Os vigilantes rodantes de moto deverão estar habilitados com Carteira nacional de Habilitação na categoria "A".

d) Os vigilantes rodantes de moto deverão circular por toda a área de abrangência dos Entrepósitos, com todos os acessórios e materiais necessários para o bom desenvolvimento da atividade de vigilante.

e) Cabe aos postos de vigilante condutor estando devidamente equipado com (EPI) utilizar na prestação dos serviços, 01 (uma) motocicleta modelo "trail" com potência mínima de 150 cilindradas, com equipamentos e acessórios de proteção, em caráter exclusivo e integral para o serviço interno de ronda motorizada.

f) Os vigilantes rodantes de moto deverão registrar a frequência nos pontos definidos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pelos Gestores Técnicos dos Entrepósitos, durante sua ronda através do equipamento “Bastão de Ronda”.

15. ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES LÍDERES

- a) O cargo de vigilante líder exercerá as mesmas funções do vigilante e coordenará os trabalhos a serem executados, bem como gerará relatórios que se façam necessários.
- b) Os vigilantes líderes deverão monitorar as atividades, pontualidade e frequência dos vigilantes.
- c) Registrar no Livro Diário de Ocorrências, as trocas de turnos dos vigilantes da contratada.
- d) Tomar ciência das ordens e rotinas em vigor antes de passar ou receber posto de serviço, efetuando a avaliação das condições e/ou pendências da passagem do serviço.
- e) Comunicar ao supervisor quaisquer anomalias e problemas ocorridos nas dependências da CEAGESP.

16. ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- a) Os supervisores da CONTRATADA deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo, **01 (uma) visita semanal** por turno de trabalho em dias e períodos alternados, oportunidade que deverão ser remetidos aos Gestores Técnicos do contrato relatórios das vistorias.
- b) Verificar se todo o pessoal sob sua responsabilidade está devidamente uniformizado, atentando para os detalhes de higiene pessoal e de higiene das roupas.
- c) Fornecer aos funcionários da CONTRATADA, constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades.
- d) Solucionar junto a CONTRATADA, a substituição de empregados quando da ocorrência de faltas, atrasos, dispensas médicas, férias ou qualquer outro tipo de afastamento, comunicando ao Gestor Técnico de cada Entrepósito, das providências adotadas.
- e) Manter perante todo pessoal sob sua responsabilidade, a ordem, a disciplina e o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

respeito, orientando e instruindo seus subordinados na forma de agir.

f) Acatar as orientações e determinações referentes à prestação dos serviços contratados sugeridas pelos Gestores Técnicos de cada Entrepósito.

g) Proceder as necessárias advertências e substituições, se for o caso, do pessoal sob sua responsabilidade que não atender as recomendações, que cometer atos de insubordinação ou indisciplina, que desrespeitar seus superiores, que não acatar as ordens recebidas, que não cumprir com suas obrigações ou praticar qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra a CEAGESP.

h) Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos Gestores Técnicos, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados.

i) Acompanhar, fiscalizar e orientar acerca do correto uso dos uniformes, equipamentos, EPI'S, armamento, promovendo junto a CONTRATADA, a substituição de peças desgastadas ou que não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.

j) Instruir os funcionários da CONTRATADA quanto as necessidades de acatar as orientações estipuladas pela CEAGESP, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

k) Fiscalizar, controlar e orientar, constante e permanentemente, o correto uso e manutenção das armas.

l) Coibir, terminantemente, qualquer manuseio e/ou uso indevido do armamento, por parte dos funcionários da CONTRATADA.

m) Providenciar a imediata substituição de armas defeituosas ou danificadas verificando sempre a validade da munição.

n) Manter atitude de respeito e cortesia para com todos.

o) Não permitir que os empregados sob sua responsabilidade abandonem seus postos sem motivo plenamente justificado.

p) Solucionar, imediatamente, junto a CONTRATADA os problemas de faltas, atrasos, dispensas médicas e outros.

q) Não permitir que os funcionários da CONTRATADA se dirijam a qualquer servidor

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ou autoridade para tratar de assuntos relacionados ao serviço.

r) Estar sempre à disposição dos funcionários da CONTRATADA, sempre que necessário, visando resolver os problemas relativos ao trabalho.

s) Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos funcionários da CONTRATADA, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados.

t) Coordenar, comandar, fiscalizar e zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade, obedecidas às orientações regulamentares.

u) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.

v) Portar sempre, de forma ostensiva o crachá de identificação.

w) Levar ao conhecimento da CEAGESP ou do Gestor Técnico, imediatamente qualquer informação considerada importante.

17. UNIFORMES:

17.1. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada em cada Entrepósito, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, confeccionadas com tecidos e material de qualidade, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE.	PERIODICIDADE	UNIDADE
a.	Camisa com logotipo da contratada	2	Semestral	Peça
b.	Calça comprida	2	Semestral	Peça
c.	Boné ou Quepe com logotipo da contratada	1	Semestral	Peça
d.	Cinto de nylon	1	Semestral	Peça
e.	Jaqueta ou japonsa de frio	1	Anual	Peça
f.	Meia de algodão	4	Semestral	Par

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

g.	Sapato tipo coturno	1	Semestral	Par
h.	Crachá de identificação	1	Anual	Peça

17.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma: 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da CEAGESP, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

17.3. Em se tratando dos itens jaqueta ou japonsa de frio e crachá, considerar o fornecimento de 1 (uma) peça ao ano.

17.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao Gestor Técnico responsável pela fiscalização do contrato.

17.5. Os uniformes dos empregados deverão ser utilizados exclusivamente durante o horário de expediente na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

18. MATERIAIS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, EPIs, EPCs, ferramentas e utensílios necessários na quantidade compatível com o número de empregados e de qualidade, de acordo com os termos da proposta, promovendo quando requerido a sua substituição.

18.1. ARMAMENTO

a) Nos postos armados, os vigilantes somente poderão usar armamento permitido pelas autoridades competentes.

b) Revolver calibre 38, cassetete, cinturão com coldre para arma, porta cassetete e

Página 63 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

baleiro, munição permitida pelas autoridades competentes e munição reserva, apito, cordão tipo fiel de apito e outros que julgar necessários.

c) O armamento de uso exclusivo do vigilante em serviço, somente por ele poderá ser portado, sendo de uso restrito às áreas de execução dos serviços determinados pela CEAGESP.

d) A CONTRATADA deverá fornecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitida em hipótese alguma o uso de munição recarregada.

e) A CONTRATADA enviará cópias dos certificados do “Registro de Armas”, “Portes de Arma” e comprovantes de aquisição de munição que serão utilizadas no cumprimento do contrato, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir do início dos serviços.

f) Caberá a CONTRATADA a substituição imediata de armamentos com problemas ou munições com defeito que comprometam a segurança do manejo e utilização.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE.	PERIODICIDADE	UNIDADE
a.	Revolver calibre 38 com 6 tiros (para cada posto armado 24 horas)	1	120 meses	Peça
b.	Munição (para cada posto armado 24 horas)	12	60 meses	Peça
c.	Coldre e Baleiro (para cada posto armado 24 horas)	2	30 meses	Peça

18.2. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO – EPI e EPC:

a) Os vigilantes deverão, obrigatoriamente, utilizar os EPIs específicos para cada atividade.

Página 64 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) A CONTRATADA deverá fornecer coletes de proteção à prova de bala, visando elevar o nível de segurança dos vigilantes armados.

18.2.1. EPI

Item	DESCRIÇÃO	QTDE.	PERIODICIDADE	UNIDADE
a.	Bota de Borracha para chuva	1	Anual	Par
b.	Capa de chuva com manga e capuz	1	Anual	Peça
c.	Capa do Colete balístico homologado (para cada vigilante armado)	1	Anual	Peça
d.	Colete Refletivo	1	Anual	Peça
e.	Capacetes individuais (para cada vigilante motorizado)	1	24 meses	Peça
f.	Botina de chuva de motociclista (para cada vigilante motorizado)	1	Anual	Par
g.	Roupa de chuva para motociclista (para cada vigilante motorizado)	1	Anual	Peça
h.	Protetor Solar	1	Mensal	Peça
i.	Loção Repelente de Insetos	1	Mensal	Peça

18.2.2. EPC

Item	DESCRIÇÃO	QTDE.	PERIODICIDADE	UNIDADE
a.	Colete balístico com certificado de aprovação (para cada posto armado)	1	60 meses	Peça

a) As capas e coletes balísticos, bem como capacetes para motociclista deverão ser substituídos antes da periodicidade prevista quando sofrerem impactos e/ou forem danificados.

18.3. EQUIPAMENTOS

a) Os vigilantes deverão, obrigatoriamente, portar cassetete e apito com cordão tipo "fiel".

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Item	DESCRIÇÃO	QTDE.	PERIODICIDADE	UNIDADE
a.	Apito com cordão tipo fiel (para cada vigilante)	1	30 meses	Peça
b.	Cassetete G de borracha (para cada posto)	1	30 meses	Peça
c.	Porta Cassetete (para cada posto)	1	30 meses	Peça
d.	Cinturão vigilante (para cada vigilante)	1	30 meses	Peça

b) Fornecer lanterna recarregável 15 LED'S, livro de ocorrência com páginas numeradas, bloco de anotação, caneta esferográfica na cor azul, bastão de rondas, guarda-chuva, cone de sinalização, fita zebra e ainda, banqueta semi sentada que atenda a NR 17 e ombrelone resistente ao sol/chuva com base de concreto, se necessário.

c) Fornecer Rádios Comunicadores (HT) com licença de uso de frequência emitida pelo órgão responsável, compatível com a tecnologia de comunicação utilizada pela CEAGESP, com fone de ouvido individual, carregadores e baterias reservas.

c.1) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, ou seminovo, desde que apresente perfeitas condições de uso e realizar a manutenção e/ou revisão sempre que houver a necessidade.

c.2) Deverá acompanhar no mínimo 2 (duas) baterias com capacidade de duração de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas cada.

c.3) O Sistema de Rádios Comunicadores deverá permitir conversação entre todos os postos e a base de cada Entrepósito, sem que haja falha ou interferência na comunicação, de longo alcance.

c.4) A quantidade de Rádios Comunicadores, baterias e carregadores deverá ser suficiente para cobrir todos os postos, bem como haver uma reserva de baterias e os carregadores para cada rádio.

d) Para a vigilância motorizada, a CONTRATADA deverá disponibilizar Motocicletas

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

modelo “trail” com no mínimo 150 cilindrada ou superior para uso, sistema de partida elétrica, com baú, giroflex e sirene, com no máximo 12 (doze) meses de fabricação e devidamente identificada como da CONTRATADA.

d.1) O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a Taxa de Licenciamento de Veículos e o Seguro Obrigatório – DPVAT, deverão estar atualizados conforme exigências do órgão do departamento de trânsito da localidade.

e) Para os postos de serviço vigilância e segurança patrimonial a CONTRATADA deverá fornecer, instalar e manter e/ou realocar em cada Entrepósito o sistema de “Controle Eletrônico de Rondas” baseado na tecnologia de memória de contato (iButtons).

f) O sistema de “Controle Eletrônico de Rondas” deverá fornecer, no mínimo, relatórios contendo:

f.1) Nome do vigilante que fez a ronda.

f.2) Data e hora que o vigilante visitou cada ponto de verificação (iButton).

f.3) Sequência de pontos visitados.

f.4) Acompanhamento completo do histórico de atividades dos vigilantes.

g) Será disponibilizado um microcomputador nas dependências de cada Entrepósito para que possa ser descarregada SEMANALMENTE, via conexão USB, os dados armazenados nos coletores de dados (bastões) de cada vigilante.

g.1) Os dados serão analisados por um representante indicado pela CEAGESP e qualquer irregularidade será imediatamente informada a CONTRATADA.

h) O fornecimento de todos os equipamentos - iButtons, bastões, cabos USB, descarregadores, baterias, softwares, dentre outros que se fizerem necessários para a perfeita utilização do sistema de “Controle Eletrônico de Rondas”, assim como o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

treinamento para operação dos mesmos, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

h.1) Deverão ser instalados iButtons por localidade, sendo que os locais, percursos e horários das rondas serão distribuídos conforme orientação do Gestor Técnico do Contrato no ato da instalação.

h.2) O prazo de instalação e operação do sistema eletrônico de ronda é de 10 (dez) dias úteis a partir da data da Ordem de Serviço.

i) A CONTRATADA deverá instalar Dispositivo de Controle Remoto de Pânico em caixa de plástico de tamanho e peso reduzido com grampo para ser preso em cintos que, quando acionado avisa a Central de Monitoramento 24 horas, informando que o local está em emergência.

i.1) O fornecimento de todos os equipamentos que se fizerem necessários para a perfeita utilização do sistema de “Botão de Pânico” e manutenção, assim como o treinamento para operação dos mesmos, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

i.2) O prazo de instalação e operação do sistema de “Botão de Pânico” é de 10 (dez) dias úteis a partir da data da Ordem de Serviço.

j) A CONTRATADA deverá instalar, às suas expensas, sistema de REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO, para o registro de ponto nos horários de entrada e saída dos vigilantes nos postos de serviços, que atenda as exigências da Portaria 1510/09 – MTE, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas para medição e pagamento dos serviços prestados.

j.1) O sistema deverá ser capacitado a disponibilizar, com frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, as informações coletadas e registradas, a fim de gerar relatório que permita conhecer o tempo em que o posto ficou coberto ou descoberto. Tal relatório será utilizado pela CEAGESP no

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

fechamento da fatura relativa ao mês de prestação do serviço, levando aos descontos que se fizerem necessários nos períodos em que houve falta de cobertura de postos.

j.2) Nobreak exclusivo para utilização com relógio de ponto com uma autonomia de até 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica, se necessário.

j.3) O fornecimento de todos os equipamentos, insumos e manutenção que se fizerem necessários para a perfeita utilização do sistema, assim como o treinamento para operação dos mesmos, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

j.4) O prazo de instalação e operação do sistema será de 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Descrição	Vida Útil	CEARA	CEBAU	CEFRA	CERIB	CEPIR	CESJC	CESOR	FRISO	CEARB	CEMAR	CEPRE	CESJR
Rádio comunicador tipo HT com no mínimo 2 baterias e carregador	30 meses	2	2	2	9	4	4	10	**	2	**	3	3
Sistema de Botão de Pânico	60 meses	1	2	1	3	1	2	2	1	1	1	1	2
Sistema de Controle de Ronda: Bastão	60 meses	1	1	1	1	1	1	2	**	1	1	1	1
Sistema de Controle de Ronda:	60 meses	3	4	3	8	3	6	12	**	3	3	6	6

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

iBottons													
Lanterna Recarregável 15 LED'S	36 meses	1	2	1	3	1	1	3	1	1	1	1	2
Livro de Ocorrência com páginas numeradas	6 meses	2	2	2	3	2	2	3	2	1	1	2	3
Bloco de anotação e caneta esferográfica na cor azul	1 mês	2	3	2	6	2	2	4	1	1	1	**	3

MATERIAIS SOB EXPENSAS DA CONTRATADA

Descrição	Vida Útil	CEARA	CEBAU	CEFRA	CERIB	CEPIR	CESJC	CESOR	FRISO	CEARB	CEMAR	CEPRE	CESJR
Guarda-chuva resistente	6 meses	1	1	1	7	1	1	4	1	1	1	**	2
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas e orifício na parte superior	6 meses	4	4	4	15	4	4	18	**	4	4	6	8
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	1 mês	1	1	1	10	1	1	10	**	1	1	6	5
Ombrelone de estrutura de madeira, base de concreto, cobertura de lona com proteção UV com 1,65x1,65 cm	24 meses	**	**	**	2	**	**	1	**	1	**	**	1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

Banqueta semi sentada de acordo NR 17	12 meses	**	**	**	2	**	**	2	1	1	**	2	1
Motocicleta "trail" com no mínimo 150 cilindradas, com baú, giroflex e sirene	24 meses da fabricação	**	1	**	1	**	1	1	**	**	**	**	**
Sistema Eletrônico de Registro de Ponto	60 meses	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário roupeiro para vestiário	60 meses	1	**	1	1	1	1	1	1	1	**	1	1
Bebedouro elétrico em rede de cano d'água ou galão	60 meses	1	**	1	1	**	1	1	1	1	**	1	**
Forno micro-ondas	60 meses	1	**	1	1	**	1	1	1	**	**	**	1
Geladeira	60 meses	1	**	1	1	**	1	1	1	**	**	1	1
Celular Corporativo	60 meses	**	**	**	**	**	**	1	1	**	**	**	**

18.3.1. Os materiais, equipamentos e veículos, acima identificados são aqueles considerados necessários ao bom desempenho e cumprimento da atividade:

a) A utilização, substituição e/ou manutenção dos equipamentos e veículos e outros julgados necessários, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

b) A CONTRATADA deverá manter nas dependências dos Entrepósitos, os materiais, equipamentos e veículos, descritos no item 18.3, uma vez que, são necessários ao cumprimento das atividades diárias de vigilância.

18.3.2. As marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos materiais,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

equipamentos e veículos que serão utilizados nos serviços, ficam a critério da CONTRATADA e deverão ser identificados e todos NOVOS.

18.3.3. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e veículos em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com a legislação vigente, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da constatação feita pelos empregados, do defeito / problemas apurados, após a devida notificação.

18.3.4. Os equipamentos e veículos devem ser revisados periodicamente, sendo proibido o conserto dos mesmos em horários de serviço, todavia as operações de manutenção serão liberadas.

18.3.5. Identificar todos os materiais, ferramentas, equipamentos, veículos e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade dos Entrepósitos da CEAGESP.

18.3.6. Fornecer todos e quaisquer equipamentos, produtos e materiais necessários e em quantidades suficientes ao bom desempenho da prestação dos serviços.

18.3.7. A CEAGESP poderá, a qualquer momento determinar a troca do(s) produto(s), material (is) e equipamento(s) que não atenda às necessidades dos serviços a serem executados.

18.4. INTERVALO MÍNIMO

18.4.1. Não havendo funcionário disponível para cobertura no horário de refeição, a contratada deverá conceder o intervalo mínimo legal de 30 minutos intrajornada, inclusive devendo o funcionário contratado se ausentar, obrigatoriamente, do posto de trabalho neste período, com o pagamento indenizatório do período suprimido, conforme art. 71, § 4º da CLT.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Para a prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, caberá à CONTRATADA:

19.1.1 Enviar à CEAGESP com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início

Página 72 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

da prestação dos serviços, relação do corpo de vigilante indicado para executá-lo, especificando nome, função, número/série da Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS, bem como número e série da Carteira Nacional de Vigilante, endereço e telefone (residencial e celular), atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados.

19.1.2. Implantar, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, a mão de obra nos respectivos postos, nos horários fixados na escala elaborada pela CEAGESP informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir de assumir o posto conforme estabelecido.

19.1.3. Após 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Serviço encaminhar à CEAGESP cópia das fichas admissionais dos prestadores de serviços do presente contrato contendo nome, RG, CPF, nº. CPT, PIS, cargo, salário e demais informações pertinentes à contratação e as informações deverão se manter atualizadas quando das demissões e admissões.

19.2. A CONTRATADA obriga-se a manter seus empregados, quando nas dependências da CEAGESP, devidamente identificados mediante uso constante de crachá.

19.3. CONTRATADA providenciará os crachás no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da prestação dos serviços, e após, todos os funcionários da empresa alocados na CEAGESP deverão ser apresentados já portando sua identificação.

19.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

19.5. Designar por escrito no ato do recebimento da Ordem de Serviço, um PREPOSTO que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato e com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- a)** Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.
- b)** Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados.
- c)** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- d) Cuidar da disciplina.
- e) Estar sempre em contato com a Unidade.
- f) Instruir os funcionários da CONTRATADA quanto a prevenção de acidentes e de incêndios.

19.6. A atividade do PREPOSTO visa, também, a evitar a subordinação dos empregados da CONTRATADA à Administração. Nesse sentido o fiscal do contrato reportar-se-á ao PREPOSTO da CONTRATADA.

19.7. O(s) PREPOSTO(S) deverá(ão) inspecionar os Entrepósitos, os postos e suas instalações elencadas no do Termo de Referência, sendo previsto pela CONTRATADA o deslocamento e hospedagem quando necessário, não podendo ocorrer nenhum custo extra para CEAGESP.

19.8. Instruir o(s) PREPOSTO(S) quanto à necessidade de acatar as orientações da CEAGESP, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e da Segurança e Medicina do Trabalho.

19.9. Comprovar a formação técnica específica da mão de obra, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Reciclagem atualizada expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida, Carteira Nacional de Vigilante, expedida por Instituição devidamente habilitada e reconhecida, em até 10 (dez) dias úteis após o início dos serviços e sempre que solicitado pela CEAGESP.

19.10. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente.

19.11. Apresentar atestado de treinamento de tiro e prevenção e combate a incêndio.

19.12. Efetuar imediatamente a reposição de vigilantes nos postos em caso de eventual ausência, sendo proibida a prorrogação da jornada de trabalho.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.13. Não será aceita a reposição de posto ausente com a utilização de vigilante em período de folga (escala de posto na CEAGESP), cabendo à CONTRATADA disponibilizar a substituição utilizando pessoal “reserva”.

19.14. Comunicar ao Gestor Técnico do contrato, toda ocorrência de afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer funcionário da equipe que esteja prestando serviços.

19.15. No caso de substituição ou inclusão, a CONTRATADA deverá proceder conforme item 18.1 devendo ainda apresentar à CEAGESP relatório atualizado dos recolhimentos de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, assistenciais, securitários e outros previstos em lei, anexando cópias dos comprovantes.

19.16. Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar, não será mantido no posto ou retorne às instalações da CEAGESP.

19.17. Atender de imediato as solicitações da CEAGESP quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

19.18. Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações da CEAGESP, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CEAGESP, sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a CEAGESP.

19.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

19.20. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir mínimo descrito ou de acordo com o uniforme aprovado junto aos órgãos responsáveis e em conformidade com o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e equipamentos de proteção individual, com padrão de qualidade, adequados

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

às tarefas que executam e às condições climáticas.

19.21. É vedada a distribuição de uniformes usados aos empregados vinculados aos serviços contratados.

19.22. Fornecer equipamentos e materiais tais como, pasta com descrição das tarefas, rádio comunicador e baterias reservas, lanterna recarregável 15 LED's, livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências.

19.23. As baterias serão repostas constantemente e/ou sempre que necessário, inclusive por solicitação da CEAGESP.

19.24. A substituição dos equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios deverá ser "imediate" em caso de problemas de manutenção, as expensas da CONTRATADA.

19.25. Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação do posto armado.

19.26. Apresentar à CEAGESP a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registros de Arma" e "Portes de Arma", que serão utilizadas no cumprimento do contrato.

19.27. A arma e/ou cassetete deverão ser utilizados somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da CEAGESP, depois de esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema.

19.28. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de protetor solar previsto em Acordo Coletivo da Categoria, que deverá fazê-lo em quantidades adequadas ao seu quadro de empregados, de forma individual, observando, ainda a qualidade dos produtos fornecidos.

19.29. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e/ou equipamentos a seus empregados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.30. Fornecer obrigatoriamente, todos os benefícios decorrentes de Acordo Coletivo, Convenção e Dissídio Coletivo aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

19.31. Apresentar mensalmente e quando solicitado os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.

19.32. Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

19.33. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CEAGESP.

19.34. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de Acidentes de Trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados/associados quando em serviço por tudo quanto as Leis Trabalhistas e Previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.

19.35. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

19.36. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

19.37. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CEAGESP.

19.38. É expressamente proibida a contratação de funcionários da CEAGESP.

19.39. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CEAGESP, cujas

Página 77 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

reclamações se obrigam prontamente a atender.

19.40. Manter disponibilidade de efetivo, dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela administração, bem como impedir que funcionários que, porventura, venham a cometer falta disciplinar qualificada como grave, sejam mantidos ou venham a exercer atividades em qualquer Unidade da CEAGESP.

19.41. Relatar à CEAGESP toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde prestar os serviços.

19.42. Indicar um supervisor específico para cada Entrepósito, para realizar em conjunto com a CEAGESP, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.

19.43. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CEAGESP em seu acompanhamento.

19.44. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

19.45. Todas as faltas, licenças médicas e férias dos prestadores de serviço deverão ser substituídas de imediato para que os serviços não sofram solução de continuidade. As ausências ensejarão descontos no valor da fatura mensal, proporcionais ao período em que o posto ficar descoberto. A base para desconto será a hora do respectivo posto.

19.46. Do valor da fatura poderá também ser deduzido o valor correspondente ao orçado na planilha de custos relacionado(s) ao(s) "INSUMO(S)" faltante(s).

19.47. Na ocorrência de furto, roubo, invasão, desvio de material ou equipamento, cujo Inquérito Policial ou Sindicância Interna promovida pela CEAGESP, determinar a participação ou culpa de funcionários da CONTRATADA esta será responsável pela

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

indenização das perdas apuradas.

19.48. Ocorrendo desaparecimento de material, bens, valores, por omissão ou negligência da CONTRATADA, será esta responsabilizada, devendo arcar com o ônus da reposição do bem, sem prejuízo de possíveis sanções cabíveis.

19.49. Todos os equipamentos e materiais tais como armamento, uniformes, sistemas de rádio de comunicação, entre outros, devem atender aos padrões estabelecidos pelas normas e legislação vigentes e aprovados pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

19.50. Nos casos de necessidade de autorizações e aprovações, ficarão a cargo da CONTRATADA todas as obrigações relativas as respectivas exigências, sendo que o não atendimento caracterizará o descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas, independente de outras responsabilidades legais decorrentes.

19.51. A CONTRATADA deverá, além do cumprimento da legislação pertinente, observar para o atendimento integral dos Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos.

19.52. A CONTRATADA deverá estar perfeitamente enquadrada com a Portaria da Polícia Federal nº 387 de 28 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 01.09.2006, sem prejuízo das demais regularizações legais.

19.53. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

19.54. A CONTRATADA cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operacional da CEAGESP.

19.55. Ficará a cargo da CONTRATADA o recolhimento de taxas / encargos / impostos previdenciários em conformidade aos preceitos da lei: Municipal, Estadual e Federal, na legalidade para a conclusão do contrato.

19.56. A CONTRATADA deverá fornecer e/ou colocar à disposição durante toda vigência do contrato em cada Entrepósito, as suas expensas, armário roupeiro para vestiários com pitão para cadeado ou fechadura, uma porta para cada empregado e em boas condições de uso, se necessário.

19.57. A CONTRATADA deverá disponibilizar durante toda vigência do contrato em cada Entrepósito, as suas expensas 01 (uma) geladeira, 01 (um) forno de micro-ondas e 01 (um) bebedouro elétrico em rede de cano d'água ou galão, em boas condições de uso e devidamente identificados como da CONTRATADA.

19.58. A utilização de linhas telefônicas da CEAGESP, pela CONTRATADA, será medida mensalmente e os respectivos valores serão descontados na respectiva fatura dos serviços do mês em que ocorreram as ligações.

19.59. Os veículos (motocicletas) deverão estar em perfeitas condições de uso e com as documentações devidamente regularizadas, não permitindo que as mesmas deixem de fazer as rondas programadas.

19.60. Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da constatação feita pelos empregados, do defeito/problemas apurados, após a devida notificação. Não permitir que o trabalho realizado sofra descontinuidade de funcionamento por falta ou dano de equipamentos que estejam sob sua responsabilidade.

19.61. Fornecer lubrificante, combustível e todos e quaisquer produtos ou acessórios

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

necessários para utilização do veículo, não permitindo que o mesmo deixe de fazer as rondas programadas.

19.62. Correrão por conta da CONTRATADA a Despesa Veicular – Custeio da (motocicleta R\$/km rodado), peças, serviços de manutenção e documentação do veículo a ser utilizado nas rondas.

19.63. Em caso de prorrogação contratual a CONTRATADA deverá substituir o veículo a cada 24 (vinte e quatro) meses, por outro com no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

19.64. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste certame, sem a autorização expressa da CEAGESP.

19.65. Registrar e controlar diariamente a frequência/pontualidade do seu pessoal.

19.66. É vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CEAGESP.

19.67. Apresentar a CEAGESP dentro do prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, Plano de Trabalho, onde deverão ser consideradas as necessidades específicas de cada entreposto.

19.68. O Plano de Trabalho, inspirado nos parâmetros estabelecidos neste projeto, deverá conter a descrição por meio de fluxo operacional do serviço a ser executado, constando às atribuições da mão de obra envolvida na prestação dos serviços, detalhamento dos uniformes e do material de apoio juntando foto, bem como a descrição do sistema de comunicação a ser utilizado.

19.69. Não será aceito sob nenhuma hipótese acréscimo de valor contratado, por problemas técnicos, operacionais, ou por impossibilidade temporária na execução dos serviços, uma vez que, compromete-se a CONTRATADA com todos os termos do contrato,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

significando sua plena adesão.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CEAGESP

20.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

20.2. Avaliar as aptidões, postura e conhecimento do serviço dos profissionais colocados à disposição da CEAGESP, inclusive dos eventuais substitutos, reservando o direito de recusar aqueles que julgar inaptos para execução dos serviços contratados.

20.3. Orientar quanto ao funcionamento da estrutura organizacional do órgão/entidade e Normas Internas vigentes.

20.4. Proibir a utilização da mão de obra contratada em atividades alheias às especificadas no Termo de Referência e que não estejam de acordo com as funções da categoria.

20.5. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.

20.6. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

20.7. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

20.8. Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.

20.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados.

Página 82 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

20.10. Indicar instalação para acomodação dos vigilantes.

20.11. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

20.12. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

20.13. Exigir Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

20.14. Solicitar a relação de armas e cópias autenticadas do “Registro de Arma” e “Porte de Arma”, referentes às armas que serão utilizadas pela mão de obra.

20.15. Exigir atestado de antecedente civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar no(s) posto(s) e também dos sócios da empresa Contratada.

20.16. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.17. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CEAGESP as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

21. FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma da Lei.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

21.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CEAGESP reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por Fiscal designados, podendo para isso:

- a)** Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.
- b)** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.
- c)** Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

21.3. Fiscalizar integralmente a execução do contrato pela CONTRATADA, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas.

21.4. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiverem sem uniforme ou crachá, que embaraçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou permanência na área, ou a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

21.5. Executar mensalmente, a medição dos serviços prestados, descontando-se, do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato e/ou previstas na legislação vigente.

21.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CEAGESP ou de seus agentes e prepostos, conforme legislação vigente.

22. DA DIMINUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

Página 84 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

22.1. Por qualquer motivo que julgar necessário, a CEAGESP poderá reduzir o número de postos de serviços e equipamentos, de quaisquer períodos, a qualquer tempo durante a vigência desse CONTRATO conforme legislação vigente.

22.2. Na eventualidade de uma redução de postos, a CEAGESP comunicará à CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

23. MEDIDAS ACAUTELADORAS

23.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1. Na proposta comercial a PROPONENTE deverá incluir em planilha própria seguindo modelo anexo, os custos diretos e indiretos, uniformes, equipamentos, materiais, mão de obra, vale refeição, vale transporte, cesta básica, seguros e outros benefícios previstos em “CCT” – Convenção Coletiva de Trabalho, convênio médico para assistência médica e hospitalar, transportes, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, rescisões contratuais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucros e quaisquer outras aqui não mencionadas, sempre relacionadas com a prestação dos serviços.

24.2. Somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para totalidade dos itens que compõem o objeto desta licitação. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

24.3. No caso de a PROPONENTE incluir nas planilhas de custo e formação de preços benefícios facultativos, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

data da Ordem de Serviço, cópia do comprovante de pagamento e do repasse aos seus funcionários.

24.4. Após assinatura do contrato, a CONTRATADA obrigatoriamente encaminhará ao Gestor de Formalidades arquivo eletrônico e editável (Excel ou Open Office) das planilhas de preços e formação de custos, separando adequadamente os valores de mão de obra dos valores de materiais, insumos, equipamentos etc.

24.5. O procedimento acima será adotado nas ocasiões de repactuação de valores do contrato.

25. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

25.1. Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se a disponibilidade do serviço durante todos os dias do mês, conforme número de profissionais efetivamente disponíveis e o número de horas efetivamente trabalhadas, conforme Relatório Diário de Controle de Frequência, Relatório Diário de Controle de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Folhas de Medição), elaborados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

25.2. Os valores a serem faturados mensalmente deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 26 deste Anexo I – Termo de Referência.

25.3. O pagamento será efetuado por meio do Departamento Financeiro da CEAGESP, através de boleto bancário, em 10 (dez) dias do mês seguinte à utilização;

25.4. As medições serão mensais e elaboradas pela área gestora, que será exercida pelo Departamento de Entrepósitos do Interior (DEINT) da CEAGESP.

25.5. Os pagamentos dos serviços serão realizados em parcelas mensais, ao longo da vigência do contrato, mediante a medição dos serviços efetivamente prestados no mês de referência.

25.6. Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP.

26. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

26.1. A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor mensal a ser pago em

Página 86 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

26.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

INDICADOR 01 - ITEM PREPOSTO - Quantidade	
Finalidade:	Garantir Preposto na gestão do contrato
Meta a Cumprir:	Manter Preposto durante todo o período de execução contratual, atendendo a todos os critérios/exigências contratuais para a função, garantindo sua substituição eventual ou definitiva, sempre que necessário (o substituto deverá atender integralmente, aos mesmos critérios/exigências contratuais).
Forma de Medição:	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de contrato: de falta de preposto da CONTRATADA.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da fatura mensal
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da fatura mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência).
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da fatura mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência).
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Observações: Se a pendência perdure até o período do mês subsequente, aplicar-se-á a glosa de 5% do valor da medição de cada mês, até que seja sanada em definitivo

INDICADOR 02 - ITEM PREPOSTO - Qualidade da Gestão	
Finalidade:	Garantir Preposto com adequada gestão dos serviços
Meta a Cumprir:	Morosidade ou ineficácia das ações do Preposto da Contratada
Forma de Medição:	Fiscalização Contratual

Página 87 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de não conformidades contratuais constatadas e não sanadas pelo preposto, ou, de reincidências de problemas já constatados anteriormente, ou, ainda, morosidade nas respostas do Preposto às solicitações da Fiscalização da CONTRATANTE.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,10% do valor da fatura mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 0,20% do valor da fatura mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 0,50% do valor da fatura mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Caso os problemas contratuais persistam e gerem transtornos para a CONTRATANTE, sendo evidenciadas constantes falhas por parte da gestão da CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a substituição do profissional Preposto de modo a garantir a adequação necessária e o perfeito cumprimento do contrato.

INDICADOR 03 - ITEM GESTÃO DE RH - Qualificação do Pessoal

Finalidade:	Garantir Atendimento integral às exigências contratuais e legais
Meta a Cumprir:	Não permitir a atuação no contrato, de profissionais que não atendam integralmente a todas as exigências contratuais, legais e normativas para cada função/cargo exercido.
Forma de Medição:	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

	contrato: de não conformidade com os critérios e exigências legais ou contratuais
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da fatura mensal
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da fatura mensal do respectivo mês de ocorrência
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Tal exigência aplica-se, inclusive aos casos de executantes subcontratados, conforme contrato e anexos.

INDICADOR 04 - ITEM GESTÃO DE RH - Efetivo de Pessoal x Demandas

Finalidade:	Garantir adequado dimensionamento de sua mão-de-obra
Meta a Cumprir:	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, os quantitativos de postos contratados.
Forma de Medição:	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de ausência de cobertura de postos.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da fatura mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da fatura mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da fatura mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Observações: Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	devidos ressarcimentos à CONTRATANTE.
--	---------------------------------------

INDICADOR 05 - ITEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - Quantidade	
Finalidade:	Garantir adequada Quantidade de seus recursos
Meta a Cumprir:	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada quantidade de recursos, equipamentos, veículos, etc., conforme disposto em contrato
Forma de Medição:	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de falta de recursos e itens necessários à execução dos serviços.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da fatura mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da fatura mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da fatura mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 06 - ITEM SMS - Segurança do Trabalho	
Finalidade:	Garantir adequada gestão da Segurança do Trabalho em suas atividades
Meta a Cumprir:	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da CONTRATANTE, não permitindo a atuação insegura, ou outras não conformidades, como: atuação sem uso de EPI's ou de Uniformes, procedimentos, etc.
Forma de Medição:	Fiscalização Contratual

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da fatura mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da fatura mensal Acima de 3 Ocorrências no mês = 5% do valor da fatura mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

26.3. Quando os indicadores resultarem em percentual acima de 10% (dez por cento), além da glosa poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita neste Termo de Referência, bem como previsão expressa no referido contrato.

26.4. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas e/ou rescisão unilateral por parte da Companhia.

26.5. As glosas definidas em cada um dos indicadores podem ser aplicadas de forma acumulativa.

26.6. A glosa não impede o devido processo administrativo de advertência, multa ou rescisão unilateral por inexecução do contrato.

26.7. A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da Contratada com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior.

26.7.2. As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

27. DOS DESCONTOS DOS POSTOS DESCOBERTOS

27.1. O atraso verificado pela CONTRATANTE terá desconto aplicado em minutos da

Página 91 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

seguinte maneira:

- a) Até 15 min. zero nenhum desconto;
- b) De 16 min. até 30 min. (0,5h) 30 minutos (meia hora) Desconto Normal;
- c) De 31 min. até 60 min. (1h) 60 minutos (uma hora);
- d) De 61 min. até 90 min. (1,5h) 90 minutos (uma hora e meia);
- e) De 91 min. até 120 min. (2h) de 121 min. (duas horas) até 150 minutos (2,5 hrs)
- f) De 151 min. até 180 min. (3h);
- g) Até o prazo máximo de 3 (três) horas, o posto obrigatoriamente deverá ser preenchido e haverá os descontos conforme os itens acima. Passando o prazo de 3 horas a CONTRANTE promoverá o desconto pelo total das 12 horas do posto.
- h) É expressamente proibido que um Supervisor assuma um posto de vigilância descoberto.

28. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – ESPECÍFICAS (CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS)

28.1. Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, art. 3º da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 12.349 de 2010 e a Lei nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e no Decreto nº 7746/2012, adotando-se as seguintes práticas sustentáveis e socioambientais;

28.2. Será firmado entre o órgão/entidade e a empresa contratada Instrumento de Medição de Resultados - IMR, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive com relação ao atendimento dos critérios de sustentabilidade e socioambientais abaixo relacionadas:

- a) A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- b) É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência;
- c) Deverão ser proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- d) É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- e) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- f) A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual

Página 92 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

- g)** A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- h)** A contratada deverá minimizar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade; e
- i)** É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- j)** A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no IMR do Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando pelo não cumprimento.

28.3. Uso Racional da Água - A Contratada se compromete a:

- a)** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.
- b)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
- c)** Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:
 - c.1)** Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.
 - c.2)** Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

28.4. Eficiência Energética

- a)** A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).
- b)** Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- c)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência
- d)** Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.
- e)** Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.
- f)** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

28.5. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.

b) Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:

b.1) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

b.2) MATERIAIS RECICLÁVEIS - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

28.6. Produtos Biodegradáveis

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

28.7. Controle de Poluição Sonora

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

29. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

29.1. A Contratada optante pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão cotar nas planilhas de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

29.2. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

29.3. A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS

30. MAPAS DE RISCO

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		


CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP.				
FASE DE ANÁLISE					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 01 – RISCO OPERACIONAL					
Impugnação ao ato convocatório em razão de exigências que restringem a competitividade do certame.					
PROBALIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Retardamento da licitação/contratação				
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Disponibilizar no TR apenas exigências legais pertinentes a execução do objeto.				DEINT
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.				SELIC
02					
03					
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Falta de conhecimento técnico no planejamento da contratação					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT					
DATA:	CARIMBO ASSINATURA:				

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP				
FASE DE ANÁLISE					
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 02 – RISCO OPERACIONAL					
Ausência de cobertura de postos					
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
DANO - CONSEQUÊNCIA					
ID					
01	Comprometimentos da segurança e serviços do Entrepósito				
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Definição objetiva de prazos máximo de atendimento				DEINT
02	Definição objetiva de sanções por descumprimento contratual				DEINT
03	Acompanhamento e gestão fiscalizadora do contrato				DEINT
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Instauração de processo de sanção administrativa				DEINT
02	Aquisição emergencial do objeto no limite de dispensa de licitação				DEINT
03	Eventual rescisão contratual e convocação de próximo licitante classificado				DEINT
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Falha na fiscalização contratual					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT					
DATA:	CARIMBO ASSINATURA:				

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

31. VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE

OBJETO		CÓDIGO COMPRASNET
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.		R\$ 6.539.424,48
LOTE 1		
01	VIGILANTE ARMADO – 12HS DIURNO – ARARAQUARA/SP (CEARA)	R\$ 167.682,24
02	VIGILANTE ARMADO – 12HS NOTURNO – ARARAQUARA/SP (CEARA)	R\$ 182.468,64
TOTAL ARARAQUARA/SP (CEARA) R\$		R\$ 350.150,88
03	VIGILANTE DESARMADO – 12HS DIURNO – BAURU/SP (CEBAU)	R\$ 150.992,16
04	VIGILANTE DESARMADO – 12HS NOTURNO – BAURU/SP (CEBAU)	R\$ 174.616,08
05	VIGILANTE DESARM MOTORIZADO – 12HS DIURNO – BAURU/SP (CEBAU)	R\$ 162.592,08
06	VIGILANTE DESARM MOTORIZADO – 12HS NOTURNO – BAURU/SP (CEBAU)	R\$ 187.280,40
TOTAL BAURU/SP (CEBAU)		R\$ 675.480,72
07	VIGILANTE DESARMADO – 12HS NOTURNO – FRANCA/SP (CEFRA)	R\$ 183.529,92
TOTAL FRANCA/SP (CEFRA)		R\$ 183.529,92
08	VIGILANTE ARMADO – 12HS DIURNO – RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	R\$ 490.685,76
09	VIGILANTE ARMADO – 12HS NOTURNO – RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	R\$ 533.634,48
10	VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO – 12HORAS DIURNO – RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	R\$ 177.149,52
11	VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO – 12HORAS NOTURNO – RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	R\$ 192.766,80
TOTAL RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)		R\$ 1.394.236,56
TOTAL LOTE 1		R\$ 2.603.398,08
LOTE 2		
12	VIGILANTE DESARMADO – 12HS NOTURNO – PIRACICABA/SP (CEPIR)	R\$ 184.273,20
TOTAL PIRACICABA/SP (CEPIR) R\$		R\$ 184.273,20
13	VIGILANTE DESARM MOTORIZADO – 12HS DIURNO – S. J. DOS CAMPOS/SP (CESJC)	R\$ 173.809,68
14	VIGILANTE DESARM MOTORIZADO – 12HS NOTURNO – S. J. DOS CAMPOS/SP (CESJC)	R\$ 189.354,72
15	VIGILANTE DESARM MOTORIZADO – 12HS NOTURNO (DOM, TER e QUI) – S. J. DOS CAMPOS/SP (CESJC)	R\$ 153.855,84
TOTAL S. J. DOS CAMPOS/SP (CESJC)		R\$ 517.020,24
16	VIGILANTE ARMADO – 12HS DIURNO – SOROCABA/SP (CESOR)	R\$ 476.613,36
17	VIGILANTE ARMADO – 12HS NOTURNO – SOROCABA/SP (CESOR)	R\$ 552.855,60
18	VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO – 12HORAS DIURNO – SOROCABA/SP (CESOR)	R\$ 172.904,88
19	VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO – 12HORAS NOTURNO – SOROCABA/SP (CESOR)	R\$ 199.662,96
TOTAL SOROCABA/SP (CESOR)		R\$ 1.402.036,80
20	VIGILANTE ARMADO – 12HS DIURNO – SOROCABA/SP (FRISO)	R\$ 167.515,20

Página 98 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

21	VIGILANTE ARMADO – 12HS NOTURNO – SOROCABA/SP (FRISO)	R\$ 182.301,36
	TOTAL SOROCABA/SP (FRISO)	R\$ 349.816,56
	TOTAL LOTE 2	R\$ 2.453.146,80
LOTE 3		
22	VIGILANTE DESARMADO – 12HS NOTURNO – ARAÇATUBA/SP (CEARB)	R\$ 182.417,76
	TOTAL ARAÇATUBA/SP (CEARB) R\$	R\$ 182.417,76
23	VIGILANTE ARMADO – 12HS DIURNO – MARÍLIA/SP (CEMAR)	R\$ 162.325,20
24	VIGILANTE ARMADO – 12HS NOTURNO – MARÍLIA/SP (CEMAR)	R\$ 176.794,08
	TOTAL MARÍLIA/SP (CEMAR)	R\$ 339.119,28
25	VIGILANTE DESARMADO – 12HS DIURNO – PRES. PRUDENTE/SP (CEPRE)	R\$ 160.934,16
26	VIGILANTE DESARMADO – 12HS NOTURNO – PRES. PRUDENTE/SP (CEPRE)	R\$ 185.554,08
	TOTAL PRES. PRUDENTE/SP (CEPRE)	R\$ 346.488,24
27	VIGILANTE ARMADO – 12HS DIURNO – S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	R\$ 165.661,20
28	VIGILANTE ARMADO – 12HS NOTURNO – S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	R\$ 360.260,64
29	VIGILANTE ARMADO – 44HS SEMANAIS – S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	R\$ 88.932,48
	TOTAL S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	R\$ 614.854,32
	TOTAL LOTE 3	R\$ 1.482.879,60
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (LOTES 1 + 2 + 3): R\$ 6.539.424,48 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II
 PROCESSO Nº 099/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	<p>1 - DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital;</p> <p>2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9)</p> <p>3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo iterativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo iterativo).</p> <p>4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital</p> <p>5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante.</p> <p>6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas</p>
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as características e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formação de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017</p> <p>Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.</p> <p>Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>
PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ E cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.
Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	Aviso Prévio Trabalhado: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rubrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	---	----------------------------

Submódulos 4.2 e 4.2.1	Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. OBSERVAÇÃO: O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006, apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.
OBSERVAÇÕES GERAIS	
<p>OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes.</p>	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

LOTE 1

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 1											
PROCESSO Nº 099/2023											
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPOSTOS DO INTERIOR											
EQUIPAMENTOS	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - CEARA		Estimativa - CEBAU		Estimativa - CEFRA		Estimativa - CERIB		
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	
Apito com cordão tipo fiel (para cada vigilante)	30	-	4	-	8	-	2	-	16	-	
Cassetele G de borracha (para cada posto)	30	-	2	-	4	-	1	-	8	-	
Porta casselele (para cada posto)	30	-	2	-	4	-	1	-	8	-	
Cinturão vigilante (para cada vigilante)	30	-	4	-	8	-	2	-	16	-	
Rádio Comunicador Tipo HT	30	-	2	-	2	-	2	-	9	-	
Sistema de Botão de Pânico	60	-	1	-	2	-	1	-	3	-	
Sistema de Controle de Ronda: Bastão	60	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Sistema de Controle de Ronda: I-Botons	60	-	3	-	4	-	3	-	8	-	
Lanterna Recarregável 15 LED'S	36	-	1	-	2	-	1	-	3	-	
Livro de ocorrência	6	-	2	-	2	-	2	-	3	-	
Bloco de anotação e caneta	1	-	2	-	3	-	2	-	6	-	
Guarda chuva resistente	6	-	1	-	1	-	1	-	7	-	
Cone de sinalização com 75 cm de altura	6	-	4	-	4	-	4	-	15	-	
Fita zebra de filme polietileno 70mm x 200m	1	-	1	-	1	-	1	-	10	-	
Banqueta semi sentada de acordo com NR 17	12	-	0	-	0	-	0	-	2	-	
Ombrelone de estrutura de madeira c/ base de concreto	24	-	0	-	0	-	0	-	2	-	
TOTAL MÉDIA MENSAL											
VALOR MENSAL POR PESSOA			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		
ARMAMENTOS E EPC's	PREÇO MÉDIO R\$	DEPRECIÇÃO ANUAL % / Periodicidade	Estimativa - CEARA		Estimativa - CEBAU		Estimativa - CEFRA		Estimativa - CERIB		
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	
Revólver calibre 38 - 6 tiros (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	10%	1	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	4	R\$ -	
Munição Calibre 38 (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	60	12	-	0	-	0	-	48	-	
Colete balístico (para cada posto armado)	R\$ -	60	2	-	0	-	0	-	8	-	
Capa do colete balístico (para cada vigilante armado)	R\$ -	12	4	-	0	-	0	-	16	-	
Coldre e baleiro (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	30	2	-	0	-	0	-	8	-	
TOTAL MENSAL											
VALOR MENSAL POR PESSOA			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		
VEÍCULOS E OUTROS	PREÇO MÉDIO R\$	DEPRECIÇÃO ANUAL % / Periodicidade	Estimativa - CEARA		Estimativa - CEBAU		Estimativa - CEFRA		Estimativa - CERIB		
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	
Motocicleta "trail" com no mínimo 150 cilindradas, c/ baú, giroflex, sirene	R\$ -	10%	0	R\$ -	1	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ -	
Capacete individuais (p/ cada vigilante motorizado)	R\$ -	24	0	-	4	-	0	-	4	-	
Botinas de chuva de motociclista (p/ cada vigilante motorizado)	R\$ -	12	0	-	4	-	0	-	4	-	
Roupa de chuva p/ motociclista (p/ cada vigilante motorizado)	R\$ -	12	0	-	4	-	0	-	4	-	
TOTAL MENSAL											
VALOR MENSAL POR PESSOA			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		
Uniformes	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEARA		Estimativa - CEBAU		Estimativa - CEFRA		Estimativa - CERIB		
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	
Camisa com Logotipo da contratada	6	-	2	-	2	-	2	-	2	-	
Calça comprida	6	-	2	-	2	-	2	-	2	-	
Bonê ou Quepe com Logotipo da contratada	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Cinto de Nylon	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Jaqueta ou japona de frio	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Meia de Algodão	6	-	4	-	4	-	4	-	4	-	
Sapato tipo Coturno	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Crachá de Identificação	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		
EPI's de Uso Geral	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEARA		Estimativa - CEBAU		Estimativa - CEFRA		Estimativa - CERIB		
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	
Botas de Borracha (par)	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Capa de chuva com manga com Capuz	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Colete Refletivo	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Proteitor solar	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
Repelente	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA											
Materiais Sob Expendidos	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEARA		Estimativa - CEBAU		Estimativa - CEFRA		Estimativa - CERIB		
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	
Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Biométrico	60		1		1		1		1		
Celular Corporativo		0		0		0		0			
Armário Roupeiro para vestiário		1		0		0		1		1	
Bebedouro elétrico em rede de cano d'água ou galão		1		0		0		1		1	
Forno de micro-ondas		1		0		0		1		1	
Geladeira		1		0		0		1		1	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		ARARAQUARA/SP (CEARA)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	IN CRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1
C	Veículos e Outros	R\$ -	1
D	Uniformes	R\$ -	1
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		ARARAQUARA/SP (CEARA)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ - 30,44	-
B.1	Auxílio Refeição	R\$ - 15,22	-
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ - 1	-
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ - 1	-
D	Auxílio Funeral	R\$ - 1	-
E	Seguro de Vida	R\$ - 1	-
F	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
G	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
H	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		BAURU/SP (CEBAU)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 7:00 às 19:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ - 10	-
B.1	Auxílio Refeição	R\$ - 5	-
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ - 1	-
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ - 1	-
D	Auxílio Funeral	R\$ - 1	-
E	Seguro de Vida	R\$ - 1	-
F	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
G	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
H	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		BAURU/SP (CEBAU)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 07:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		BAURU/SP (CEBAU)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 7:00 às 19:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ - 10	-
B.1	Auxílio Refeição	R\$ - 5	-
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ - 1	-
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ - 1	-
D	Auxílio Funeral	R\$ - 1	-
E	Seguro de Vida	R\$ - 1	-
F	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
G	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
H	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		BAURU/SP (CEBAU)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 07:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		FRANCA/SP (CEFRA)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou Sesi	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		3	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 7:00 às 19:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			6
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		3	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 07:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			6
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 7:00 às 19:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal		0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1		0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2		0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1
C	Veículos e Outros	R\$ -	1
D	Uniformes	R\$ -	1
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 7:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1
C	Veículos e Outros	R\$ -	1
D	Uniformes	R\$ -	1
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12 R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PROCESSO Nº 099/2023								
QUADRO RESUMO GERAL SEAPL - LOTE 1								
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR								
POSTO/UNIDADE			Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos
VIGILANTE ARMADO	12 HS DIURNO	ARARAQUARA/SP (CEARA)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	ARARAQUARA/SP (CEARA)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEARA				2	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARMADO	12 HS DIURNO	BAURU/SP (CEBAU)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	BAURU/SP (CEBAU)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	12 HS DIURNO	BAURU/SP (CEBAU)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	12 HORAS NOTURNO	BAURU/SP (CEBAU)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEBAU				4	8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	FRANCA/SP (CEFRA)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEFRA				1	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HS DIURNO	RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO	12 HS DIURNO	RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE LÍDER ARM MOTORIZADO	12 HS NOTURNO	RIBEIRÃO PRETO/SP (CERIB)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CERIB				8	16		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL				15	30		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

LOTE 2

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	<p>1 - DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital;</p> <p>2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9)</p> <p>3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo iterativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo iterativo).</p> <p>4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital</p> <p>5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante.</p> <p>6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas</p>
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as características e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formação de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017</p> <p>Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.</p> <p>Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>
PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ E cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.
Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	Aviso Prévio Trabalhador: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rubrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	---	----------------------------

Submódulos 4.2 e 4.2.1	Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. OBSERVAÇÃO: O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006, apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.
OBSERVAÇÕES GERAIS	
<p>OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes.</p>	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	---	----------------------------

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 2										
PROCESSO Nº 099/2023										
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR										
EQUIPAMENTOS	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - CEPIR		Estimativa - CESJC		Estimativa - CESOR		Estimativa - FRISO	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Apito com cordão tipo fiel (para cada vigilante)	30	-	2	-	6	-	16	-	4	-
Cassetete G de borracha (para cada posto)	30	-	1	-	4	-	8	-	2	-
Porta cassetete (para cada posto)	30	-	1	-	4	-	8	-	2	-
Cinturão vigilante (para cada vigilante)	30	-	2	-	6	-	16	-	4	-
Rádio Comunicador Tipo HT	30	-	4	-	4	-	10	-	0	-
Sistema de Bolo de Pânico	60	-	1	-	2	-	2	-	1	-
Sistema de Controle de Ronda: Bastão	60	-	1	-	1	-	2	-	0	-
Sistema de Controle de Ronda: I-Buttons	60	-	3	-	6	-	12	-	0	-
Lanterna Recarregável 15 LED'S	36	-	1	-	1	-	3	-	1	-
Livro de ocorrência	6	-	2	-	2	-	3	-	2	-
Bloco de anotação e caneta	1	-	2	-	2	-	4	-	1	-
Guarda chuva resistente	6	-	1	-	1	-	4	-	1	-
Cone de sinalização com 75 cm de altura	6	-	4	-	4	-	18	-	0	-
Fita zebra de filme polietileno 70mm x 200m	1	-	1	-	1	-	10	-	0	-
Banqueta semi sentada de acordo com NR 17	12	-	0	-	0	-	2	-	1	-
Ombrelone de estrutura de madeira c/ base de concreto	24	-	0	-	0	-	1	-	0	-
TOTAL MÉDIA MENSAL										
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
ARMAMENTOS E EPC's	PREÇO MÉDIO R\$	DEPRECIÇÃO ANUAL % / Periodicidade	Estimativa - CEPIR		Estimativa - CESJC		Estimativa - CESOR		Estimativa - FRISO	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Revólver calibre 38 - 6 tiros (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	10%	0	R\$ -	0	R\$ -	4	R\$ -	1	R\$ -
Munição Calibre 38 (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	60	0	-	0	-	48	-	12	-
Colete balístico (para cada posto armado)	R\$ -	60	0	-	0	-	8	-	2	-
Capa do colete balístico (para cada vigilante armado)	R\$ -	12	0	-	0	-	16	-	4	-
Coldre e baleiro (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	30	0	-	0	-	8	-	2	-
TOTAL MENSAL										
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
VEÍCULOS E OUTROS	PREÇO MÉDIO R\$	DEPRECIÇÃO ANUAL % / Periodicidade	Estimativa - CEPIR		Estimativa - CESJC		Estimativa - CESOR		Estimativa - FRISO	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Motocicleta "trail" com no mínimo 150 cilindradas, c/ baú, giroflex, sirene	R\$ -	10%	0	R\$ -	1	R\$ -	1	R\$ -	0	R\$ -
Capacete individuais (p/ cada vigilante motorizado)	R\$ -	24	0	-	4	-	4	-	0	-
Botinas de chuva de motociclista (p/ cada vigilante motorizado)	R\$ -	12	0	-	4	-	4	-	0	-
Roupa de chuva p/ motociclista (p/ cada vigilante motorizado)	R\$ -	12	0	-	4	-	4	-	0	-
TOTAL MENSAL										
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Uniformes	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEPIR		Estimativa - CESJC		Estimativa - CESOR		Estimativa - FRISO	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Camisa com Logotipo da contratada	6	-	2	-	2	-	2	-	2	-
Calça comprida	6	-	2	-	2	-	2	-	2	-
Bonê ou Quepe com Logotipo da contratada	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Cinto de Nylon	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Jaqueta ou japona de frio	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Meia de Algodão	6	-	4	-	4	-	4	-	4	-
Sapato tipo Coturno	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Crachá de Identificação	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
EPI's de Uso Geral	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEPIR		Estimativa - CESJC		Estimativa - CESOR		Estimativa - FRISO	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Botas de Borracha (par)	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Capa de chuva com manga com Capuz	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Colete Refletivo	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Protetor solar	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Repelente	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA										
Materiais Sob Expendas	Periodicidade	Estimativa - CEPIR		Estimativa - CESJC		Estimativa - CESOR		Estimativa - FRISO		
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Biométrico	60	1	1	1	1	1	1	1	1	
Celular Corporativo		0	0	1	1	1	1	1	1	
Armário Roupeiro para vestiário		1	1	1	1	1	1	1	1	
Bebedouro elétrico em rede de cano d'água ou galão		0	1	1	1	1	1	1	1	
Forno de micro-ondas		0	1	1	1	1	1	1	1	
Geladeira		0	1	1	1	1	1	1	1	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		PIRACICABA/SP (CEPIR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		S.J.DOS CAMPOS/SP (CESJC)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo das 7:00 às 19:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	10,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		S.J.DOS CAMPOS/SP (CESJC)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 07:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	10,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		S.J.DOS CAMPOS/SP (CESJC)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS NOTURNO (DOM, TER, QUI)	
Quantidade de Pessoas por Posto:		1	
Quantidade de Postos:		2	
Outras Informações:		Escala 12HS (DOM, TER, QUI)	
Posto de trabalho: Domingo, Terça e Quinta das 21:30 às 09:30 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Qtde. dias mês	Valor Total
A	Salário	13	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal		0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	26
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	13
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SOROCABA/SP (CESOR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		3	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	10
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	5
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			6
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		3	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SOROCABA/SP (CESOR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		3	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			6
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SOROCABA/SP (CESOR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE LIDER ARM MOTORIZ	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	12,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	10
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	5
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1
C	Veículos e Outros	R\$ -	1
D	Uniformes	R\$ -	1
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SOROCABA/SP (CESOR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE LIDER ARM MOTORIZ	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 07:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	12,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SOROCABA/SP (FRISO)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SOROCABA/SP (FRISO)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PROCESSO Nº 099/2023								
QUADRO RESUMO GERAL SEAPL - LOTE 2								
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR								
POSTO/UNIDADE			Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	PIRACICABA/SP (CEPIR)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEPIR				1	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	12 HS DIURNO	S.J.DOS CAMPOS/SP (CESJC)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	12 HORAS NOTURNO	S.J.DOS CAMPOS/SP (CESJC)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARM MOTORIZADO	12 HS NOTURNO (DOM, TER, QUI)	S.J.DOS CAMPOS/SP (CESJC)	1	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CESJC				4	6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HS DIURNO	SOROCABA/SP (CESOR)	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	SOROCABA/SP (CESOR)	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE LIDER ARM MOTORIZ	12 HS DIURNO	SOROCABA/SP (CESOR)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE LIDER ARM MOTORIZ	12 HORAS NOTURNO	SOROCABA/SP (CESOR)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CESOR				8	16		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HS DIURNO	SOROCABA/SP (FRISO)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	SOROCABA/SP (FRISO)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - FRISO				2	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL				15	28		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

LOTE 3

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	<p>1 - DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital;</p> <p>2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9)</p> <p>3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo).</p> <p>4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital</p> <p>5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante.</p> <p>6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas</p>
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as características e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formação de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	<p>INSTRUÇÃO NORMATINA Nº 05/2017</p> <p>Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.</p> <p>Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>
PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ E cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.
Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	Aviso Prévio Trabalhador: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rubrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	---	----------------------------

Submódulos 4.2 e 4.2.1	Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. OBSERVAÇÃO: O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006, apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.
OBSERVAÇÕES GERAIS	
<p>OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes.</p>	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 3										
PROCESSO Nº 099/2023										
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR										
EQUIPAMENTOS	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - CEARB		Estimativa - CEMAR		Estimativa - CEPRE		Estimativa - CESJR	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Apito com cordão tipo fiel (para cada vigilante)	30	-	2	-	4	-	4	-	7	-
Cassetele G de borracha (para cada posto)	30	-	1	-	2	-	2	-	4	-
Porta cassetele (para cada posto)	30	-	1	-	2	-	2	-	4	-
Cinturão vigilante (para cada vigilante)	30	-	2	-	4	-	4	-	7	-
Rádio Comunicador Tipo HT	30	-	2	-	0	-	3	-	3	-
Sistema de Botão de Pânico	60	-	1	-	1	-	1	-	2	-
Sistema de Controle de Ronda: Bastião	60	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Sistema de Controle de Ronda: I-Buttons	60	-	3	-	3	-	6	-	6	-
Lanterna Recarregável 15 LED'S	36	-	1	-	1	-	1	-	2	-
Livro de ocorrência	6	-	1	-	1	-	2	-	3	-
Bloco de anotação e caneta	1	-	1	-	1	-	0	-	3	-
Guarda chuva resistente	6	-	1	-	1	-	0	-	2	-
Cone de sinalização com 75 cm de altura	6	-	4	-	4	-	6	-	8	-
Fita zebra de filme polietileno 70mm x 200m	1	-	1	-	1	-	6	-	5	-
Banqueta semi sentada de acordo com NR 17	12	-	1	-	0	-	2	-	1	-
Ombrelone de estrutura de madeira c/ base de concreto	24	-	1	-	0	-	0	-	1	-
TOTAL MÉDIA MENSAL										
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
ARMAMENTOS E EPC's	PREÇO MÉDIO R\$	DEPRECIÇÃO ANUAL % / Periodicidade	Estimativa - CEARB		Estimativa - CEMAR		Estimativa - CEPRE		Estimativa - CESJR	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Revólver calibre 38 - 6 tiros (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	10%	0	R\$ -	1	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ -
Munição Calibre 38 (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	60	0	-	12	-	0	-	24	-
Colete balístico (para cada posto armado)	R\$ -	60	0	-	2	-	0	-	4	-
Capa do colete balístico (para cada vigilante armado)	R\$ -	12	0	-	4	-	0	-	7	-
Coldre e baleiro (para cada posto armado 24hs)	R\$ -	30	0	-	2	-	0	-	4	-
TOTAL MENSAL										
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 4,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
VEÍCULOS E OUTROS	PREÇO MÉDIO R\$	DEPRECIÇÃO ANUAL % / Periodicidade	Estimativa - CEARB		Estimativa - CEMAR		Estimativa - CEPRE		Estimativa - CESJR	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Motocicleta "trail" com no mínimo 150 cilindradas, c/bau, giroflex, sirene	R\$ -	40%	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Capacete individuais (p/cada vigilante motorizado)	R\$ -	24	0	-	0	-	0	-	0	-
Botinas de chuva de motociclista (p/cada vigilante motorizado)	R\$ -	12	0	-	0	-	0	-	0	-
Roupa de chuva p/ motociclista (p/cada vigilante motorizado)	R\$ -	12	0	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL MENSAL										
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Uniformes	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEARB		Estimativa - CEMAR		Estimativa - CEPRE		Estimativa - CESJR	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Camisa com Logotipo da contratada	6	-	2	-	2	-	2	-	2	-
Calça comprida	6	-	2	-	2	-	2	-	2	-
Bonê ou Quepe com Logotipo da contratada	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Cinto de Nylon	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Jaqueta ou jaqueta de frio	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Meia de Algodão	6	-	4	-	4	-	4	-	4	-
Sapato tipo Colunno	6	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Crachá de Identificação	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
EPI's de Uso Geral	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - CEARB		Estimativa - CEMAR		Estimativa - CEPRE		Estimativa - CESJR	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Botas de Borracha (par)	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Capa de chuva com manga com Capuz	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Colete Refletivo	12	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Protetor solar	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Repelente	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA										
Materiais Sob Expensas	Periodicidade	Estimativa - CEARB		Estimativa - CEMAR		Estimativa - CEPRE		Estimativa - CESJR		
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Biométrico	60	1	1	1	1	1	1	1	1	
Cellular Corporativo		0	0	0	0	0	0	0	0	
Armário Roupeiro para vestiário		1	0	1	1	1	1	1	1	
Bebedouro elétrico em rede de cano d'água ou galão		1	0	1	1	0	0	0	0	
Forno de micro-ondas		0	0	0	0	0	0	1	1	
Geladeira		0	0	0	0	1	1	1	1	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		ARAÇATUBA/SP (CEARB)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1
C	Veículos e Outros	R\$ -	1
D	Uniformes	R\$ -	1
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 099/2023				
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:		MARILIA/SP (CEMAR)		
Sindicato:				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024		
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA		
Unidade de Medida:		Posto/Hora		
Período contratual:		12 MESES		
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00		
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30		
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00		
Data Base da Categoria:		01/01/2024		
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO		
Quantidade de Pessoas por Posto:		2		
Quantidade de Postos:		1		
Outras Informações:		Escala 12 x 36		
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo das 7:00 às 19:00 - c/ intervalo para refeição				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	-
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Gratificação		0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	Outros			-
Total da Remuneração/MÓDULO 1				-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional		0,00%	0,00
Subtotal				0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1				0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2				0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R\$ -	30,44	-
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22	-
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1	-
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1	-
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1	-
E	Seguro de Vida	R\$ -	1	-
F	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
G	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
Total do Submódulo 2.3				-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
TOTAL MÓDULO 2				-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		MARILIA/SP (CEMAR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 19:00 às 07:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		PRES.PRUDENTE/SP (CEPRE)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ - 10	-
B.1	Auxílio Refeição	R\$ - 5	-
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ - 1	-
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ - 1	-
D	Auxílio Funeral	R\$ - 1	-
E	Seguro de Vida	R\$ - 1	-
F	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
G	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
H	Outros (especificar)	R\$ - 1	-
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		PRES.PRUDENTE/SP (CEPRE)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Grafitação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1
C	Veículos e Outros	R\$ -	1
D	Uniformes	R\$ -	1
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		2	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De Segunda à Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			4
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº 099/2023			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		S. J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	
Sindicato:			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2024	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 0,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 0,00	
Data Base da Categoria:		01/01/2024	
Posto de Trabalho:		44 HORAS SEMANAIS	
Quantidade de Pessoas por Posto:		1	
Quantidade de Postos:		1	
Outras Informações:		DIURNO	
Posto de trabalho: De Segunda à Sábado, das 8:00 às 16:20 - c/ intervalo para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	-
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Gratificação	0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
F	Outros		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	R\$ -	52
B.1	Auxílio Releição	R\$ -	26
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3			0,00%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (aportar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1			0,00%
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1			0,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada (somente se previsto no Edital)			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do submódulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2			0,00%
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1			0,00%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intra jornada	0,00%	0,00
4.2.1	Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4			-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Equipamentos	R\$ -	1 -
B	Armamentos e EPCs	R\$ -	1 -
C	Veículos e Outros	R\$ -	1 -
D	Uniformes	R\$ -	1 -
E	EPIs (Uso Geral)	R\$ -	1 -
F	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
G	Outros (especificar)	R\$ -	1 -
TOTAL MÓDULO 5			-
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos			0,00%
TOTAL MÓDULO 6			0,00%
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			-
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			-
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			1
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00
VALOR POR 12 MESES PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

PROCESSO Nº 099/2023								
QUADRO RESUMO GERAL SEAPL - LOTE 3								
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS ENTREPÓSITOS DO INTERIOR								
POSTO/UNIDADE			Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	ARAÇATUBA/SP (CEARB)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEARB				1	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HS DIURNO	MARILIA/SP (CEMAR)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	MARILIA/SP (CEMAR)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEMAR				2	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARMADO	12 HS DIURNO	PRES.PRUDENTE/SP (CEPRE)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	PRES.PRUDENTE/SP (CEPRE)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CEPRE				2	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HS DIURNO	S.J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	S.J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	2	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	44 HORAS SEMANAIS	S.J. DO RIO PRETO/SP (CESJR)	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL - CESJR				4	7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL				9	17		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

1. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

1.1. A Contratada optante pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão cotar nas planilhas de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

1.2. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

1.3. A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
ENDEREÇO:		UF:	CEP:	
TELEFONE:		()		
EMAIL:				
PROPOSTA COMERCIAL				
LOTE	Qtde. de Itens/ Lote	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor total mensal R\$	Valor total anual R\$
VALOR GLOBAL TOTAL R\$				
Validade da proposta: 90 dias			Prazo de contratação: 12 (doze) meses	
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO				
PRODUTIVIDADE ADOTADA				
QUANTIDADE DE PESSOAL				
Função	Quantidade	Lote/Item		

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Página 171 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.

Obs.: A Proposta deverá vir acompanhada de todas as Planilhas de Composição de Custos de mão-de-obra, conforme modelo do ANEXO II, bem como cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria. Além da planilha de composição de custos de mão-de-obra, deverá ser apresentada planilha detalhada dos demais custos envolvidos, tais como o EPI, materiais e utensílios, veículos, máquinas e demais equipamentos, com a respectiva memória de cálculo

Local: _____, _____, de _____ de 2024.

Nome-Responsável pela assinatura do Contrato: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____ RG: _____ Domicílio: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), ____ de _____ de 2024.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2024, que conheço as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assumo total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ N° _____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do representante legal)

Página 175 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo/Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2024, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no
_____, estabelecida em _____, possui
os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato R\$	Valor remanescente do contrato R\$
Valor total dos Contratos R\$			

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Página 177 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA
VINCULADA**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
nº _____,

_____ , por intermédio de seu representante legal
(a)Sr(a) _____ portador da carteira de identidade

nº _____
e do CPF nº _____ sediada (endereço completo)

_____, em cumprimento ao disposto no

art. 19-A da Instrução Normativa SL TI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, AUTORIZA a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.463.005/0001-08, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco do Brasil , agência Governo Federal), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pelo MP, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo IV das mencionadas Instruções Normativas e no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do representante legal)

NOTA: a empresa vencedora do certame está ciente que, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços, segundo o subitem 11.1.2.1 do edital, deverá concluir todo o procedimento de abertura da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação, fornecendo os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretroatável, o acesso irrestrito da CEAGESP aos saldos, aos extratos e às movimentações, inclusive de aplicações financeiras, caso contrário, sujeitar-se-á às sanções administrativas do edital. Para esclarecimentos ou dúvidas sobre a abertura de conta vinculada entrar em contato DEFIC-SETES: (11) 3643-3773, de segunda às sextas-feiras, durante o expediente administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 –**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____ - ____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2024.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XI
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS
NORMAS CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____),
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço
completo: _____),

Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____,
neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de _____ de 20__.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XII
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO

..... (indicar o nome da empresa
licitante), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal, o Sr. (nome do representante), portador da Cédula
de Identidade RG nº e do CPF nº, **AUTORIZA** a
CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO,
para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de
Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos
correspondentes do Edital do Pregão n. /2024, o que segue:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (**indicar o nome da empresa licitante**) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.
- 4) que autoriza a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

..... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do licitante)

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XIII
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2024, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XIV
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: _____, CPF/MF ou CNPJ nº: _____,
com sede no endereço: _____ CEP: _____, doravante denominada(o)
Participante do Pregão Eletrônico nº __/2024, processo administrativo nº **099/2023**, declara,
sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 20__.


(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XV
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD	
Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		
AUTORIZAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Permisscionário	<input type="checkbox"/> Autorizatário	<input type="checkbox"/> Produtor Rural
<input type="checkbox"/> Carregador	<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Concessionário
<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Outros:
O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR , consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA , tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.		
DADOS PESSOAIS		
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR : <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades. 		
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS		
CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades: <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP. - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. <p>Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados neste termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p>Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p>Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>		
COMPARTILHAMENTO DE DADOS		
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.		

OM-T-100/1

Página 184 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
<p>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.</p>	
TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
<p>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA. Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR. O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.</p>	
DIREITOS DO TITULAR	
<p>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e Industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>	
DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
<p>CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.</p>	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
<p>CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita as penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>	
<p>Local, de de -</p> <p style="text-align: center;">CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08</p>	
_____	_____
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura
<p>EMPRESA: CNPJ Nº:</p>	
_____	_____
Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:
_____	_____
Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:

OM-T-100/2

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XVI
PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **043/2023** Pregão Eletrônico nº **___/2024**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

Página 186 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	--

- 1.2.1. O Termo de Referência – Anexo I;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo:

- 2.2.1. Assumir diariamente o Posto e apresentar os funcionários devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
- 2.2.2. Comunicar imediatamente à **CEAGESP** qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.2.3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CEAGESP**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

2.3. A alteração dos Contratos pode ocorrer nos termos do Anexo X da IN 05/2017, durante a fase de execução da prestação dos serviços.

- 2.3.1. O objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 81 da Lei nº 13303/16, sendo promovida mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

2.3.2. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

2.3.3. Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

2.3.4. É vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou apostilamento contratual.

2.3.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

- a)** a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- b)** a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c)** a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- d)** o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
- e)** a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Página 188 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

3.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

3.2.1. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

3.3. De acordo com o Anexo VII-F da I.N. SEGES/MPDG/ n.º 05/2017, todos os custos não renováveis (já pagos ou amortizados) serão eliminados nas prorrogações do presente contrato, parcelas essas que deverão encontrar-se descritas na planilha de custo de formação do preço.

3.4. A prorrogação de que trata o item 3.1, observados todos os requisitos, é condicionada ao ateste, pelo gestor da contratação, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado na sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, observadas as abrangências de aplicação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor anual de R\$ _____ (_____), preço total anual do Lote ().

4.1.1. O valor acima é referencial e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado no itens 25 e 26 do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os serviços serão medidos mensalmente considerando o número de profissionais efetivamente disponíveis e o número de horas trabalhadas.

4.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RE Pactuação E DO REAJUSTE

5.1. O preço contratual poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta, considerando-se como data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, observando-se nas repactuações subsequentes o prazo mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data da última repactuação. Caso o direito de repactuação não seja exercido até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente, o contratado não mais fará jus à repactuação.

5.1.1. As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

5.1.1.1. Nas eventuais prorrogações dos contratos, os custos não renováveis já

Página 190 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação.

5.1.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

5.1.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

5.1.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

5.1.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

5.1.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: serão praticados nos termos do item 5.2 a 5.4 desta cláusula.

5.1.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

5.1.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

5.1.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

5.1.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

5.1.7.1 . Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.1.7.2 . Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

5.1.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

5.1.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CEAGESP** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.1.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

5.1.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

5.1.11. A **CEAGESP** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.1.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

5.1.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

5.1.13.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

5.1.13.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

5.1.13.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

5.1.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

5.1.15 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

5.1.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CEAGESP** para a comprovação da variação dos custos.

5.1.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

5.2. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta;

5.2.1. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de documentos e comprovantes idôneos que demonstrem a variação dos custos dos insumos diversos e dos insumos de mão de obra não constantes destes instrumentos, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

- 5.2.2.1.** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 5.2.2.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 5.2.2.3.** A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 5.2.2.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 5.2.2.5.** A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

5.2.3. Se, no momento da repactuação, a **CONTRATADA** ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste item, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a **CONTRATADA**, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.3. Para os reajustes de insumos, materiais e/ou equipamentos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

5.4. Os valores da contratação, ao longo do tempo e a cada prorrogação, não poderão exceder aos limites estabelecidos em Ato Normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

5.5. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

6.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4; ou
- c)** Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

6.1.3. Quando for oferecido pelo LICITANTE vencedor, garantia na forma de seguro

Página 194 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

garantia, e, atos praticados pelo LICITANTE vencedor admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial ao LICITANTE vencedor, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

6.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento do LICITANTE vencedor, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

6.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

6.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuência se houver intenção de acordo.

6.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

6.1.4. A garantia deverá ter vigência de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) referente ao cumprimento do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência; e apresentar destacado quando na modalidade de apólice que cumpre a Circular SUSEP nº 622/22 com relação aos 24 (vinte e quatro) meses que cobre o período prescricional de eventuais ações trabalhistas.

6.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

6.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **6.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

6.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

6.1.8.1 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

6.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

6.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

6.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

6.1.12. A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas na Caixa Econômica Federal, em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 622.

6.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

6.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.1**, alíneas “a” a “d”.

6.1.14. A garantia prevista no item **6.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

7.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

7.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação dos níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do Valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos, e com o valor exato dimensionado pela fiscalização
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos
 - e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;
 - e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Página 197 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “b.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

7.3. Relativo aos empregados que prestarão serviço, a **CEAGESP**, solicitará os documentos a seguir:

- a) Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
- b) Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras;
- c) Comprovante de pagamento do salário família;
- d) Comprovante de pagamento do 13.º salário na época própria;
- e) Comprovante de pagamento de férias, discriminando o período aquisitivo correspondente;
- f) Comprovações de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
- g) Comprovações dos pagamentos do Vale-Transporte;
- h) Comprovações de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente.

7.4. Relativo aos encargos trabalhistas e previdenciários;

- a) Guia da Previdência Social – GPS;
- b) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP (Caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
- c) Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.º salário.

7.5. Relativo a tributos:

7.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;

Página 198 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
--	--------------------------------------	---------------------	---

c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção, nos termos do art. 31 da lei 8.212/91.

7.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

7.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CEAGESP**.

7.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CEAGESP** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CEAGESP** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CEAGESP**, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.11. A **CEAGESP** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato, quando for insuficiente deduzí-la do montante da garantia prestada, conforme § 3º do art. 82 da Lei 13.303/2016.

7.12. A não apresentação da documentação de que trata o item 7.4 no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela **FISCALIZAÇÃO**, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

7.13. O Departamento Financeiro – **DEFIN**, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

7.14. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

7.14.1. Entre a data de apresentação dos documentos do item 7.2 até a data do efetivo pagamento do item 7.14, constatado erros, divergências e omissões entre as informações, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados ou na inobservância das demais exigências, a **CEAGESP** devolverá os mesmos para regularização e cumprimento das demais obrigações estabelecidas por parte da **CONTRATADA**.

7.14.2. Regularizado o erro, a divergência ou inconsistência das informações, o pagamento ocorrerá até 10(dez) dias úteis subsequentes ao da reapresentação dos documentos dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

7.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

7.16. Os comprovantes dos encargos trabalhistas e demais verbas, previstos nos itens 7.3 e 7.4, servirão para que o Gestor Técnico, após realização de amostragem diretamente com os empregados terceirizados, certifique-se de que essas contribuições e valores estão sendo devidamente adimplidos.

7.16.1. Constatada a irregularidade nos recolhimentos do FGTS e INSS, tal situação será comunicada ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil respectivamente.

7.17. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.18. – Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

7.19. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

7.20. Caso fique constatado que a **CONTRATADA**, não realiza o pagamento dos salários, contribuições previdenciárias, FGTS e demais verbas trabalhistas, a **CEAGESP** poderá realizar os pagamentos diretamente aos trabalhadores.

7.21. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando:

a) Após constatada a situação prevista no item 7.20, não ser possível à **CEAGESP** realizar os pagamentos diretamente aos empregados da contratada dedicados à execução do contrato, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

a.1) Os valores retidos deverão ser depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem pagos exclusivamente referente aos salários e demais verbas trabalhistas.

a.1.1.) Todas as custas, despesas processuais e gastos decorrentes desse depósito judicial deverão ser ressarcidos à **CEAGESP** pela **CONTRATADA**.

7.22. Procedimentos para Pagamento

7.22.1. O pagamento será efetuado pela **CEAGESP** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.22.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.22.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

7.22.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.5. No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

7.22.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.22.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

7.22.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.22.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.22.11. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

7.22.12. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

7.22.12.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23 Conta Depósito-Vinculada

7.23.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
--	--------------------------------------	---------------------	---

7.23.2. A CONTRATADA deve autorizar a CEAGESP, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.23.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23.3. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CEAGESP em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

7.22.3.1. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) Férias e um terço constitucional de férias;
- c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
- d) Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
- e) Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.23.4. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.23.5. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.23.6. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

7.23.7. A empresa contratada poderá solicitar a autorização da CEAGESP para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

a) Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

b) A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

c) A empresa deverá apresentar a CEAGESP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.23.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do Contrato.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

9.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

9.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

9.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

9.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

9.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

9.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

9.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

9.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

9.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando (ela) for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

10.1.1. A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.3. Na hipótese de alteração de alíquotas, isenção ou instituição de tributos ou encargos, que incidam direta ou indiretamente sobre os **SERVIÇOS** ora contratados durante o período de vigência do presente **CONTRATO**, a **CEAGESP** procederá da seguinte forma:

- a)** Em caso de alteração para menor ou isenção, a **CEAGESP** promoverá a redução do valor contratado nas mesmas bases e proporções decorrentes das reduções promovidas, procedendo o desconto do valor a ser pago quando do pagamento das parcelas vincendas;
- b)** Em caso de alteração para maior ou instituição, a **CEAGESP** somente procederá ao pagamento da diferença mediante comprovação pela **CONTRATADA** do ônus daí decorrente.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos na **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

10.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos **SERVIÇOS** de que tratam o presente **CONTRATO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuada e nos termos da legislação vigente;
- b)** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula 14ª. deste Contrato;
- c)** Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
- d)** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à **CEAGESP**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Essa comprovação deverá ser feita a cada fatura emitida, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal
- e)** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f)** a **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g)** a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**, **se houver necessidade**;
- h)** a **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- i)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- j)** utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;
- k)** prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a

Página 207 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CEAGESP;

- l)** manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- m)** os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso;
- n)** a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
- o)** Autorizar a abertura de conta corrente vinculada, para o provisionamento, de valores relativos à férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, na forma prevista na IN/SEGES/MPDG 5/2017.;
- p)** os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;
- q)** A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
- b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
- b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

Página 208 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;
- h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;
- i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;
- j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **CEAGESP**;
- l) É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.
- o) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;
- p) Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da receita do Brasil, com o objetivo de verificar se suas contribuições foram recolhidas;
- q) Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica federal para todos os empregados responsáveis pela execução dos serviços prestados;
- r) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos do INSS e FGTS, sempre que solicitado pelo Gestor de Formalidades;
- s) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
--	--------------------------------------	---------------------	---

comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes; e

t) Da Vedação ao Nepotismo:

t.1. A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

t.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

u) A **CONTRATADA** que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar ao **Gestor Técnico do Contrato**, para fins de fiscalização administrativa:

u1.) no primeiro mês de prestação dos serviços:

u.1.1) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

u.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

u.1.3) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

u.1.4) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

u.2) quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, entrega de cópia da documentação abaixo relacionada:

u.2.1) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

u.2.2) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

u.2.3) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

u.2.4) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

v) Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nas **alínea “u.1”** deverão ser apresentados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
--	--------------------------------------	---------------------	---

w) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

x) A **CONTRATADA** quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar, quando solicitado, para a **comprovação** das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS **dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.**

y) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

z) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

aa) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

bb) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

cc) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

dd) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ee) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ff) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

gg) *Conduzir os trabalhos* com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

hh) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

jj) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos;

kk) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

ll) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

mm) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

nn) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:

12.1.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

12.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

12.1.3. Indicar, formalmente, o gestor das formalidades e/ou gestor técnico e suplente do gestor técnico para acompanhamento da execução contratual;

12.1.4. Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

12.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços

Página 212 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

aprovados;

12.1.6. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado da **CONTRATADA**, com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

12.1.7. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.8. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

12.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.10. Sobrevindo, durante a vigência contratual ações trabalhistas promovidas por empregados indicados ao contrato, considerando o teor dos pleitos, haverá investigação se há irregularidades no pagamento de verbas trabalhistas, solicitando os documentos correspondentes, nos termos da IN 05/17.

12.1.11. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

12.1.12. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

13.1.2. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.4. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.1.5. Informar ao DEJUR/SETRA sempre que receber citações de reclamações

Página 213 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

trabalhistas e/ou previdenciárias referentes a obrigações trabalhistas, bem como nos casos em que houver a intenção de acordo, para ciência da seguradora, no caso de seguro garantia.

13.1.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- b) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência,
- c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.
- d) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo
- f) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- g) Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1**. caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

13.3. Para fins de cumprimento da Fiscalização Técnica, nos termos do Anexo VIII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.3.1. A fiscalização técnica do contrato, avaliando a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.3.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.3.2. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.3.3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.3.3.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

13.3.3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.3.3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.3.3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 13.3.3.

13.3.3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

13.4. Para fins de cumprimento da Fiscalização Administrativa, nos termos do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.4.1. A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.4.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

13.4.2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CEAGESP;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
---	--------------------------------------	---------------------	--

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.4.3. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados na **alínea “a” do subitem 13.4.2.1 acima** deverão ser apresentados.

13.4.4. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos **subitem 13.4.2.1 acima** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

13.4.5. A Administração deverá analisar a documentação solicitada na **alínea “d” do subitem 13.4.2.1 acima** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.4.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.4.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

13.4.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.4.8.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13.4.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.4.10. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

13.4.10.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

a) No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

b) A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

e) Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

f) Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

g.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.4.10.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

- a)** Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
- b)** Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- c)** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- d)** Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.10.3. Fiscalização diária

- a)** Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
- b)** Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.
- c)** Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

13.4.10.4. Fiscalização procedimental

- a)** Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.
- b)** Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.
- c)** Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

13.4.10.5. Fiscalização por amostragem

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.
- b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.
- c) O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.
- d) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

- d.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;
- d.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a **CEAGESP**;
- d.3. cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

13.4.11. Para fins de cumprimento da abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada Para Movimentação, nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, caberá a área demandante, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços:

- a) Verificar a validade da proposta vencedora;
- b) Verificar a manutenção das condições de habilitação e
- c) Comunicar formalmente o DEFIC quanto a abertura da referida conta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c) multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

d) **Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

14.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União.

14.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) A realização de serviços não contratados;
- c) A subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d) Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e) Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.ceagesp.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t) Rescisão Unilateral pela CEAGESP em razão de decisões provenientes do Plano Nacional de Desestatização (PND).

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal

Página 223 de 225

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CEAGESP** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2024.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

 Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades
 Nome:
 Função/cargo:
 RG:
 CPF/MF:

Gestor Técnico
 Nome:
 Função/cargo:
 RG:
 CPF/MF:

Observações Gerais
 Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva